



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64590.000366/2026-14**

ASSUNTO: LAC_abertura de processo licitatório_microbiologia e biomol_PE xxxx/2026_Cap
Barbosa_Homologação

INTERESSADO: Lac

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João
Pessoa

Data da Criação: 16/01/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-LAC/Su A Diag/HGuJP (a)
- 2- DFD_160139-000190-2025-6_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 407-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 4- Despacho Nº 409-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 5- Despacho Nº 419-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 6- Despacho Nº 436-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 7- Despacho Nº 456-LAC/Su A Diag/HGuJP
- 8- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64590.000366/2026-14
- 9- 2026-01-26_32923_nota_boletim interno-abert proc.pdf
- 10- 2026-01-26_32927_nota_boletim interno-desig resp planj.pdf
- 11- 2026-01-26_32928_nota_boletim interno-desig pesq pr.pdf
- 12- BI Nr 19, de 28-01-2026,- Abert proc Desig eqp planj e pesq pre.pdf
- 13- BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf
- 14- MR160139_000001_2026.pdf
- 15- ETP160139_000001_2026.pdf
- 16- TR160139_000011_2026.pdf (c)
- 17- cotação-resumido-235-2025.pdf
- 18- Proposta Biomol_Seegene_Comodato.pdf
- 19- Proposta Biomol_Seegene_Locacao.pdf
- 20- Vitallis Diagnóstica - Proposta.pdf
- 21- Proposta Micro_SG_Comodato_Locacao.pdf
- 22- Vitallis Diagnóstica - Proposta Comodato 22-12.pdf
- 23- Vitallis Diagnóstica - Proposta Locação 22-12.pdf
- 24- CALPROTECTINA - Laboratório Biofast.pdf
- 25- Reagente Vdrl Por Aglutinação 250 Testes Sífilis Com Controle 5ml Wama – MatLab.pdf
- 26- Proposta Testes Rápidos_CDH.pdf
- 27- Termo de Referência 11_2026-corr.pdf
- 28- 2026-03-16_33782_nota_boletim interno.pdf
- 29- IRP 6-2026- resumo fl1.pdf
- 30- IRP 6-2026- resumo fl2.pdf
- 31- IRP 6-2026- resumo fl3.pdf
- 32- IRP 6-2026- status fl1.pdf
- 33- IRP 6-2026- status fl2.pdf
- 34- IRP 6-2026- status fl3.pdf
- 35- Declaração Nº 44-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 36- Certidão Nº 59-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 37- Declaração Nº 45-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 38- Declaração Nº 46-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

39- Certidão Nº 60-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
40- Certidão Nº 61-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
41- Certidão Nº 62-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
42- Certidão Nº 63-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
43- Certidão Nº 64-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
44- Certidão Nº 65-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
45- Declaração Nº 47-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
46- Certidão Nº 66-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
47- Certidão Nº 67-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
48- Certidão Nº 68-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
49- Certidão Nº 69-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
50- Certidão Nº 70-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
51- Certidão Nº 71-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
52- Certidão Nº 72-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
53- 2026-03-17_O_051_boletim_interno-Desig Preg eq ap.pdf
54- Edital e anexos PE 90008-2026-LAC Micro Bioe Bio Mol.pdf
55- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24
(1).pdf
56- Oficio_rem._conjur_assinado.pdf
57- Gmail - Liberação de link para envio de processo.pdf
58- Gmail -análise do processo informa.pdf
59- OFÍCIO Nº 00109-2026-CJU-PB-of reme parecer.pdf
60- PARECER Nº 00461-2026-CJAQ-EST-SCGP-CGU-AGU.pdf
61- DIEx Simplificado Nº 764-SALC-envio parecer para LAC.pdf
62- DIEx Simplificado Nº 772-LAC-resp manif parecer LAC.pdf
63- Termo_de_adequacao_ass_1_assinado.pdf
64- Edital e anexos PE 90008-2026-LAC Micro Bioe Bio Mol-publicação.pdf
65- Relacaoltens16013905900082026000.pdf
66- PreviaMateria.pdf
67- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
68- Aviso_Licitacao_Jornal_assinado.pdf
69- Ofício nº 93-SALC-envio mat para publ jornal.pdf
70- DOU 71 - PE 90008-2026 LAC.pdf
71- Jornal em PDF 15-04-26.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 9-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico_microbiologia_biomol

Anexos:

[1\) DFD_160139-000190-2025-6assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 190/2025.

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten
Respondendo pela Chefe do LAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**, em 16/01/2026, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IHLz-giHQ-0IVW-lnAL

Documento de Formalização da Demanda 190/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 190/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
LABORATÓRIO	15/01/2026 00:00	160139	ELAINE GIACOBBO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas para o setor de Microbiologia e de Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato.			

2. Justificativa de Necessidade

Em alinhamento ao Plano de Gestão do HGuJP e cumprindo os Objetivos Estratégicos nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5 - Aprimorar a resolubilidade, faz-se necessária a aquisição materiais de consumo para as diversas de especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2025/2026 (PAASSEx 2025- 2026), a referida aquisição de material para diagnóstico clínico, reagentes, visa atender as necessidades do LAC do Hospital de Guarnição de João Pessoa, por um período de doze meses, para realização de exames de microbiologia e biologia molecular.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar sangue de carneiro 5% Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	6,90	10.350,00
2	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar teague/emb Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	5,90	8.850,00
3	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar chocolate Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	7,70	11.550,00
4	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar cromogênico para espécimes urinários Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	17,00	25.500,00
5	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar cled / macconkey Unidade de fornecimento: Unidade	2.000,00	5,30	10.600,00
6	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar macconkey Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	6,50	9.750,00
7	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar cled Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,00	5,50	8.250,00
8	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, apresentação: líquido, característica adicional: tubo padrão 16x150mm, tipo: caldo todd-hewitt Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	4,70	2.350,00
9	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm, tipo: caldo bhi Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	4,60	2.300,00
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm, tipo: caldo tsi Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	3,30	1.650,00
11	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	apresentação: teste, características adicionais: com mic, tipo: sistema identificação bioquímica, tipo de análise: sensibilidade bactérias gram negativas	1.500,00	147,00	220.500,00

12	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	Unidade de fornecimento: Teste APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS	1.000,00	145,00	145.000,00
13	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	apresentação: teste, tipo: sistema identificação bioquímica, tipo de análise: leveduras	500,00	163,00	81.500,00
14	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Reservatório P/ Coleta De Amostras Biológicas	Unidade de fornecimento: Teste aplicação: urina 24h, esterilidade: não estéril, uso único, fechamento: tampa plástica, material: polímero rígido c/ cor, graduado, modelo: frasco, volume: cerca de 3000 ml	2.000,00	9,00	18.000,00
15	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	LÂMINA LABORATÓRIO	Unidade de fornecimento: Unidade ADICIONAL: COM 10 ÁREAS, APLICAÇÃO: P/ SEDIMENTOS URINÁRIOS, MATERIAL: PLÁSTICO	80,00	560,00	44.800,00
16	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	MEIO DE CULTURA	Unidade de fornecimento: Unidade APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM, TIPO: ÁGAR SALMONELLA /SHIGELLA	500,00	6,00	3.000,00
17	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	MEIO DE CULTURA	Unidade de fornecimento: Unidade APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM, TIPO: CALDO SELENITO DE SÓDIO	500,00	5,00	2.500,00
18	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura,	Unidade de fornecimento: Unidade apresentação: sólido, tipo: ágar cromogênico para streptococcus grupo b, característica adicional: placa 90mm	500,00	6,00	3.000,00
19	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Unidade de fornecimento: Unidade APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: PCR, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	300,00	80,00	24.000,00
20	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1	Unidade de fornecimento: Teste apresentação 1: teste, método 1: rt-pcr em tempo real, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo rna vírus zica, dengue, chikungunya	300,00	80,00	24.000,00
21	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	Unidade de fornecimento: Teste analito 1: até 10 parâmetros, apresentação 1: teste, método 1: pcr multiplex, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise 1: painel p/ infecções sexualmente transmissíveis	2.000,00	60,00	120.000,00
22	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Unidade de fornecimento: Teste apresentação 1: teste, método 1: pcr multiplex, tipo 1: conjunto completo para automação, tipo de análise 1: painel hpv de alto e baixo risco	2.000,00	60,00	120.000,00
23	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Unidade de fornecimento: Teste apresentação*: teste, método*: rt-pcr tempo real, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise*: qualitativo sars-cov-2, influenza a/b	2.000,00	60,00	120.000,00
24	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Unidade de fornecimento: Teste apresentação 1: teste, método 1: pcr multiplex, tipo 1: conjunto completo para automação, tipo de análise 1: painel de gastrointestinal	300,00	60,00	18.000,00
25	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Unidade de fornecimento: Teste apresentação*: teste, método*: imunocromatografia, tipo de análise*: quantitativo calprotectina fecal, tipo*: conjunto completo	600,00	80,00	48.000,00
26	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	Unidade de fornecimento: Teste apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de vírus sincicial a e b	200,00	35,00	7.000,00
27	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Unidade de fornecimento: Teste apresentação: teste, método: floculação, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdr1	20,00	55,00	1.100,00
28	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	Unidade de fornecimento: Frasco apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg	300,00	2,00	600,00
29	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Unidade de fornecimento: Teste apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm	300,00	3,00	900,00
30	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e	Reagente Para Diagnóstico	Unidade de fornecimento: Teste	300,00	3,00	900,00

	jogos para teste	Clínico 3	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus Unidade de fornecimento: Teste			
31	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação*: teste, método*: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise*: qualitativo antígeno covid-19 e influenza a/b Unidade de fornecimento: Teste	300,00	5,00	1.500,00
32	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de hiv i e ii Unidade de fornecimento: Teste	300,00	5,00	1.500,00
33	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes Unidade de fornecimento: Teste	800,00	9,00	7.200,00
34	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de troponina i Unidade de fornecimento: Teste	300,00	20,00	6.000,00
35	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 2	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg/igm Unidade de fornecimento: Teste	200,00	20,00	4.000,00
36	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm Unidade de fornecimento: Teste	200,00	20,00	4.000,00
37	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, características adicionais: para amostra de fezes, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo toxinas a e b de clostridium difficile Unidade de fornecimento: Teste	300,00	20,00	6.000,00
38	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4	apresentação: teste, características adicionais: em amostras fecais, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de rotavírus e adenovírus Unidade de fornecimento: Teste	300,00	20,00	6.000,00
39	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno mpt64 de m. tuberculosis Unidade de fornecimento: Teste	300,00	20,00	6.000,00
40	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4	apresentação 1: teste, características adicionais 1: em amostras fecais, método 1: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo de giardia lamblia Unidade de fornecimento: Teste	300,00	20,00	6.000,00
41	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG Unidade de fornecimento: Teste	200,00	20,00	4.000,00
42	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar sabouraud dextrose 2% Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,005,00		5.000,00
43	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura	aditivos: com cloranfenicol, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar sabouraud Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,005,00		5.000,00
44	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura.	aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: cromogênico g.negativo resistente a carbapenêmicos Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	5,00	2.500,00
45	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura.	aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm, tipo: ágar cromogênico para marsa Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	5,00	2.500,00
46	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura,	apresentação: sólido, tipo: ágar cromogênico para vre, característica adicional: placa 90mm Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	5,00	2.500,00
47	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Antibiograma	características adicionais: tira com gradiente de concentração, dosagem: 0,125 a 32, princípio ativo: vancomicina Unidade de fornecimento: Unidade	90,00	2,00	180,00
48	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Antibiograma	características adicionais: tira com gradiente de concentração, dosagem: 0,002 a 32, princípio ativo: fosfomicina Unidade de fornecimento: Unidade	90,00	2,00	180,00
49	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Antibiograma	características adicionais: solução reveladora e microplaca, dosagem: 0,125 a 64, princípio ativo: polimixina b Unidade de fornecimento: Unidade	90,00	2,00	180,00
50	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Meio De Cultura.		500,00	5,00	2.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

ELAINE GIACOBBO
chefe do LAC

5. Outras Informações

5.1. INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PLANEJAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Função	P/G	Nome	SU/Div/Seç
Planejamento	2º Ten	THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA	LAC
Precificação	2º Ten	ANNE KALIERY DE ABREU ALVES	LAC
Equipe de Apoio	1º Ten	MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA	LAC

5.1.1. Declaro que os militares acima relacionados foram informados de sua indicação para compor as Equipes de Planejamento, Precificação e Apoio atinentes à presente contratação, estando cientes do Previsto na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES nº 65/2021; Decreto nº 11.246/2022; Lei nº 14.133/21; e demais legislações aplicáveis.

6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O presente DFD destina-se a instruir processo de contratação previamente aprovado no PCA 2026.	ELAINE GIACOBBO	15/01/2026 13:04
2	ELAINE GIACOBBO	11/12/2025 10:19
3	ELAINE GIACOBBO	18/11/2025 09:24

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 407-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: declaração de ciência da Equipe de Planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão de Microbiologia e Biologia Molecular cujo objeto é a aquisição de reagentes para os setores de Microbiologia e Biologia Molecular, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA - Asp

Adjunto do LAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA**, em 16/01/2026, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xpLN-rrp7-GSxK-00+2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 409-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: declaração de ciência da Equipe de Apoio

Em virtude de minha nomeação para a função de Membro da Equipe de Apoio, declaro estar ciente de que deverei acompanhar a instrução do processo de Pregão cujo objeto é a aquisição de reagentes para os setores de Microbiologia e Biologia Molecular, e que deverei me apresentar na SALC/H Gu JP por ocasião da data da abertura da sessão pública do referido certame, de maneira a cumprir o previsto no Art. 16 do Decreto nº 11.246/22.

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten
Adjunto do LAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA**, em 16/01/2026, às 11:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EKY6-vDCO-d3OD-SdCV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 419-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: declaração de ciência da Equipe de Precificação

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pela Precificação, declaro estar ciente de que deverei elaborar a Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão cujo objeto é a aquisição de reagentes para os setores de Microbiologia e Biologia Molecular, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração do documento retromencionado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

ANNE KALIERY DE ABREU ALVES - 2º Ten
Adjunto do LAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANNE KALIERY DE ABREU ALVES**, em 16/01/2026, às 12:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vEft-Vww8-202K-eh+g



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 436-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2026.

Assunto: apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO - 1º Ten

Respondendo pelo Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO**, em 19/01/2026, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2vfk-bcah-+uK+-z15C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 456-LAC/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: despacho do(a) Ordenador(a) de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 20/01/2026, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qVVb-mggN-CSu1-C5r1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64590.000366/2026-14

Em 23/01/2026 às 10:37, faço cancelar o encaminhamento do processo 64590.000366/2026-14 pelo seguinte motivo: A pedido do Ch SALC.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELICIO - 2º Ten
Tesouraria - Liquidação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 32923, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização**

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, Processo - NUP 64590.000366/2026-14.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 26/01/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 32927, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Procedimento Licitatório – Designação de responsável pelo planejamento de processo licitatório

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada como responsável pelo planejamento do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e de Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, DFD nº 190/2025 - NUP 64590.000366/2026-14.

- THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA - 2º Ten

Em consequência:

a. a militar nomeada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; o Termo de Referência em conformidade com a Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES; e o Mapa de Riscos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

b. os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 26/01/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 32928, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Designo, de acordo com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES, a militar abaixo nominada, como responsável pela Pesquisa de Preços do Processo nº 64590.000366/2026-14 - aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e de Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, DFD Nº 190/2025.

- ANNE KALIERY DE ABREU ALVES - 2º Ten

Em consequência:

- a. a militar nomeada tome conhecimento desta designação, e providencie a pesquisa de preços atinente ao Processo nº 64590.003862/2025-31;
- b. a militar nomeada deverá remeter o Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado dos orçamentos e preços pesquisados, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES; e
- c. os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 26/01/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2026
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 19/2026

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. NOMEAÇÃO DE JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL - OTT/STT/CET - Transcrição

Nomeio para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial, JISE/OTT/STT/CET (HGuJP), com a finalidade de inspecionar os candidatos a OTT/STT/CET na Guarnição de João Pessoa, o Cap Med **CIRO AURÉLIO DEMARQUE**, CRM 6295/RN, como Presidente, o Cap Med **DANIEL PIRAGIBE MURAI** como Membro e a 1º Ten OMT **JESSIKA EMILIA FERREIRA RABELO**, como Secretária, todos do HGuJP, a contar de 26 DEZ 25, de acordo com o Art 8 das IRPMASEx, aprovada pela Port nº 461-DGP/ C Ex, de 20 SET 23.

(Solução ao DIEx nº 9103-SPM/HGuJP, de 26 DEZ 25)

Em consequência: o HGuJP, a SAPM/7 e interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrito do Bol R Nr 1, de 05/01/2026, do(a) Cmdo 7ª RM).

Nomeio para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial/JISE MFDV/João Pessoa(H Gu JP) o Cap Med **KERGINALDO GONDIM DOS SANTOS FILHO** como Presidente, o Cap Med **DANIEL PIRAGIBE MURAI** como Secretário, e a Cap Med **RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES** como Membro, todos do HGuJP, a contar de 30 DEZ 25, de acordo com o Art 8 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército - IRPMASEx, aprovadas pela Port nº 461-DGP/C Ex, de 20 de setembro 2023.

(Solução ao DIEx nº 9149-SPM/HGuJP, de 30 DEZ 25)

Em consequência: a SAPM/7, o HGuJP e interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrito do Bol R Nr 1, de 05/01/2026, do(a) Cmdo 7ª RM).

b. NOMEAÇÃO DE JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL - Transcrição

Nomeio para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial/JISE CFGS (JISE/CFGs/HGuJP) o Cap Med **CIRO AURÉLIO DEMARQUE** como Presidente, a Cap Med **RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES** como Membro, e o 1º Ten Med FRANCISCO DE PAULA **LIMA NETO** como Secretário, todos do HGuJP, com a finalidade de inspecionar os candidatos aprovados no Concurso de Admissão ao CFGS 2026/27 na Guarnição de João Pessoa, de acordo com o Art 8 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército - IRPMASEx, aprovadas pela Port nº 461-DGP/C Ex, de 20 de setembro 2023.

(Solução ao DIEx nº 6-SPM/HGuJP, de 2 JAN 26)

Em consequência: a SAPM/7, o HGuJP e interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrição Bol R Nr 2, de 06/01/2026, do(a) Cmdo 7ª RM)

(Nota nº 32964, de 28 de janeiro de 2026, da(o) Secretaria)

c. NOMEAÇÃO DE JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL - OTT/STT/CET - Transcrição

Nomeio para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial, JISE/OTT/STT/CET (HGuJP), com a finalidade de inspecionar os candidatos a OTT/STT/CET na Guarnição de João Pessoa, o Cap Med **RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES** como Presidente, o Cap Med DANIEL PIRAGIBE **MURAI** como Membro e o 1º Ten Med FRANCISCO DE PAULA **LIMA NETO**, como Secretário, todos do HGuJP, a contar de 2 JAN 26, de acordo com o Art 8 das IRPMASEx, aprovada pela Port nº 461-DGP/C Ex, de 20 SET 23.

(Solução ao DIEx nº 4-SPM/HGuJP, de 2 JAN 26)

Em consequência: o HGuJP, a SAPM/7 e interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrito do Bol R Nr 5, de 09/01/2026, do(a) Cmdo 7ª RM).

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

Em 26 JAN 26, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

1º Sgt **EDMILSON CAVALCANTI DE LIMA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

3. ALTERAÇÃO DE SERVIDORES CIVIS

a. GRATIFICAÇÃO DE DES. DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (GDPGPE) – Resultado da Avaliação

De acordo com a Portaria nº 494-Gab Cmt Ex, de 19 Maio 20, os Servidores Civis abaixo relacionados, lotados nesta OMS, obtiveram a pontuação abaixo, referente ao Ciclo de Avaliação relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do

Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e Gratificação de Desempenho de Atividade Médica (GDM-PGPE):

Avaliação Institucional: 80

Avaliação Individual: 20

Total de pontos: 100

SC **MARIA APARECIDA ALVES**

SC **ÉRIKA SIMONE COSTA RODRIGUES**

SC **VALÉRIA SIMONE DOS SANTOS ESTIVANIN SALBEGO**

SC **MARA SIMONE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA**

SC **SELMA SUELY CARLOS DA SILVA**

SC **ANTONIA MORAIS PINHEIRO**

SC **ALINE TARGINO DE FREITAS**

SC **CLARA STELLA PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

SC **ELANE TELES CARNEIRO**

SC **FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA**

Em consequência, a SPC e SPP tomem as devidas providências.

b. GRATIFICAÇÃO GDM-PGPE - Resultado da Avaliação

De acordo com a Portaria nº 494-Gab Cmt Ex, de 19 Maio 20, o Servidor Civil abaixo nominado, lotado nesta OMS, obteve a pontuação abaixo, referente ao Ciclo de Avaliação relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Médica (GDM-PGPE):

Avaliação Institucional: 80

Avaliação Individual: 20

Total de pontos: 100

SC **JUDAS TADEU DE FREITAS GADELHA**

SC **JOÃO DEHON LEANDRO FRANÇA**

SC **LAMARTINE SOUZA NEVES**

Em consequência, a SPC e a SPP tomem as devidas providências.

4. DIVERSOS

a. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Averbção de requerimento

Através do Requerimento s/nº datado de 23 de janeiro de 2026 em [REDACTED] RIA SILVA DOS SANTOS, identidade EB 071633578, PREC CP 305 [REDACTED] vem requerer o pagamento da diferença entre o valor equivalente a 01 (um) soldo d [REDACTED] undu Tenente e o valor efetivamente recebido a título de auxílio fardamento, devido a promoção ocorrida em 31 de agosto de 2023, de acordo com o Decreto Nr 12645, 1º de outubro de 2025 e DIEX Nr 222-S1.1/D1/CPEX, de 13 de janeiro de 2026, por não ter recebido em época oportuna. Não há necessidade de instauração de sindicância, tendo em vista que todos os documentos apresentados pela requerente atestam, de forma clara e precisa, o direito solicitado. Sou de Parecer favorável ao prosseguimento do pleito solicitado.

2º Ten **TERESA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Em consequência a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Através do [REDACTED] de janeiro de 2026 em [REDACTED] RAYMARA OLIVEIRA [REDACTED] PREC CP [REDACTED], CP [REDACTED] vem requerer o pagamento da di [REDACTED] lente a 01 (um) soldo do Po [REDACTED] o Tenente e o valor efetivamente recebido a título de auxílio fardamento, devido a promoção ocorrida em 31 de agosto de 2022, de acordo com o Decreto Nr 12645, 1º de outubro de 2025 e DIEX Nr 222- S1.1/D1/CPEX, de 13 de janeiro de 2026, por não ter recebido em época oportuna. Não há necessidade de instauração de sindicância, tendo em vista que todos os documentos apresentados pela requerente atestam, de forma clara e precisa, o direito solicitado. Sou de Parecer favorável ao prosseguimento do pleito solicitado.

1º Ten **RAYMARA OLIVEIRA LIMA**

Em consequência a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Através [REDACTED] de 19 de janeiro de [REDACTED] XSSANDRO DA SILVA, [REDACTED] PREC CP [REDACTED] vem requerer o pagamen [REDACTED] equivalente a 01 (um) soldo do [REDACTED] nte Cel e o valor efetivamente recebido a título de auxílio fardamento, devido a promoção ocorrida em 30 de abril de 2024, de acordo com o Decreto Nr 12645, 1º de outubro de 2025 e DIEX Nr 222- S1.1/D1/CPEX, de 13 de janeiro de 2026, por não ter recebido em época oportuna. Não há necessidade de instauração de sindicância, tendo em vista que todos os documentos apresentados pelo requerente atestam, de forma clara e precisa, o direito solicitado. Sou de Parecer favorável ao prosseguimento do pleito solicitado.

Ten Cel **ALEXSSANDRO DA SILVA**

Em consequência a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Através do [REDACTED] e janeiro de 2026 [REDACTED] IUS MENEZES DOS SAN [REDACTED] PREC CP 12364 [REDACTED] vem requerer o pagamento da [REDACTED] alente a 01 (um) soldo do [REDACTED] nte e o valor efetivamente recebido a título de auxílio fardamento, devido a promoção ocorrida em 1º de junho de 2025, de acordo com o Decreto Nr 12645, 1º de outubro de 2025 e DIEX Nr 222- S1.1/D1/CPEX, de 13 de janeiro de 2026, por não ter recebido em época oportuna. Não há necessidade de instauração de sindicância, tendo em vista que todos os documentos apresentados pelo requerente atestam, de forma clara e precisa, o direito solicitado. Sou de Parecer favorável ao prosseguimento do pleito solicitado.

2º Ten **VINICIUS MENEZES DOS SANTOS**

Em consequência a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL – Nomeação

1.Nomeio de acordo com o prescrito no nr II do Art. 57, do Nr II e §1º ao 4º do Art 58, Art 59 e 60 do

Regulamento de Administração do Exército (RAE), a Comissão abaixo relacionada para receber a Viatura VTP 5 PSG 4x2 (De Transporte de Pessoal) Tipo Automóvel, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE, Versão SEDAN 1.3. Ano de fabricação 2025, Modelo 2025, CHASSI 8AP359AFVTU4755571, EB EB3471549976, Placa OZZ9E97, recebida do 7º Depósito de Suprimento conforme GUIA DE FORNECIMENTO Nr 1, Classe IX-M-Motomecanização, de 20/01/2026 (OFRN nr 0357, de 11/12/2025 da DMat, PROJETO AÇÃO 21AO-TESOURO, CONTRATO 073/2025-COEx/CMAT - DIEx Nº 2874-COS IX/7ºD Sup, de 08/10/2025 Ch D Sup, Adt 12/2025 C MAT)), Nota Fiscal Nr 7728714, de 05/09/2025 da SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA).

2. Sendo encontrada qualquer irregularidade no recebimento do material, o presidente da Comissão (membro mais antigo na ocasião do recebimento) deverá lavrar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, consoante o Anexo K das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP).

3. A Comissão deverá observar o prescrito no §2º do Art 58 do RAE (R/3) e terão o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de entrada do material no Almoxarifado ou Depósito, para entrega da Parte de Recebimento ou TREM, na Fiscalização Administrativa do HGuJP.



Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o Almoxarife, a Comissão supracitada e demais interessados adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 32944, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Fiscalização)

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, Processo - NUP 64590.000366/2026-14.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Ventiladores não invasivos - Aparelhos CPAP e BIPAP, DFD nº 4/2026, Processo - NUP 64590.000267/2026-24.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. Procedimento Licitatório – Designação de responsável pelo planejamento de processo licitatório

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada como responsável pelo planejamento do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e de Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, DFD nº 190/2025 - NUP 64590.000366/2026-14.

- THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA - 2º Ten

Em consequência:

a. A militar nomeada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; o Termo de Referência em conformidade com a Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES; e o Mapa de Riscos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

b. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32927, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc)

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio o militar a seguir relacionado como responsável pelo planejamento do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de ventiladores não invasivos, aparelhos BPAP e CPAP, DFD nº 4/2026 - NUP 64590.000267/2026-24.

- SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA,- 1º Ten

Em consequência:

a. O militar nomeada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; o Termo de Referência em conformidade com a Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES; e o Mapa de Riscos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

b. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32936, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc)

c. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Designo, de acordo com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES, a militar abaixo nominada, como responsável pela Pesquisa de Preços do Processo nº 64590.000366/2026-14 - aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas, para o setor de Microbiologia e de Biologia Molecular, com cessão de equipamento em comodato, DFD Nº 190/2025.

- ANNE KALIERY DE ABREU ALVES - 2º Ten

Em consequência:

a. A militar nomeada tome conhecimento desta designação, e providencie a pesquisa de preços atinente ao Processo nº 64590.000366/2026-14;

b. A militar nomeada deverá remeter o Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado dos orçamentos e

preços pesquisados, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES; e

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32928, de 26 de janeiro de 2026, da(o) Salc)

Designo, de acordo com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES, a militar abaixo nominada, como responsável pela Pesquisa de Preços do Processo nº 64590.000366/2026-14 - aquisição de Ventiladores não invasivos - Aparelhos CPAP e BIPAP, DFD Nº 4/2026.

- ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA - 1º Ten

Em consequência:

a. A militar nomeada tome conhecimento desta designação, e providencie a pesquisa de preços atinente ao Processo nº 64590.000366/2026-14;

b. A militar nomeada deverá remeter o Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado dos orçamentos e preços pesquisados, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES; e

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

6. INSPEÇÕES

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado(a) pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Verificação de Capacidade Laborativa - VCL, os militares abaixo relacionados:



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 32956, de 27 de janeiro de 2026, da(o) Sec Sau)

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem - Transcrição

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo MPGu/João Pessoa (HGuJP) o Cb EP **RAYANN SANDRELLY LISBOA SOARES DE AGUIAR**, vinculado ao 31º BI Mtz, com a finalidade de término de incapacidade temporária de militar temporário, de acordo com o Art. 96 das IRPMASEx/2023, aprovadas pela Portaria nº 461-DGP - C Ex, de 20 de setembro de 2023.

(Solução ao DIEx nº 3658-FORM SAN/31º BI Mtz, de 9 JAN 26)

Em consequência: o HGuJP, a SAPM/7 e interessados tomem conhecimento e providências. **(Transcrito do Bol R Nr 5, de 09/01/2026, do(a) Cmdo da 7ª RM).**

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO
Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27434, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Ten Cel MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27435, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

.....
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM [REDACTED] MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
.....

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. (Transcrito do DOU nº 100, de 24 MAIO 24).

(Nota nº 27436, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA À TC QEMA MED KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

No momento em que passa a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Tenente-Coronel Médica KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO.

A TC Menna Barreto assumiu a Direção do HGuJP em 20 de janeiro de 2023, oriunda do Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro.

Desde o começo de seu período à frente do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atuou com o objetivo de proporcionar ao usuário o melhor atendimento, por meio da realização de mutirões em diversos setores, principalmente na odontologia, no FUSEX e na ampliação da oferta de consultas e exames.

O acolhimento às necessidades da Família Militar foi sua marca como gestora e profissional de saúde. A TC Menna Barreto trabalhou para tratar o paciente como um todo, estimulando a convivência e a cooperação entre usuários e integrantes do Hospital e transformando espaços da OMS, para transformar o próprio processo de cura.

Uma rápida observação dos diversos ambientes do HGuJP, suas áreas externas, jardins e instalações serve para constatar seu empenho na busca do objetivo estratégico de desenvolver, otimizar e ampliar as ações de melhoria da estrutura física do HGuJP. A TC Menna Barreto foi responsável pela finalização das obras da reforma da Central de Material e Esterilização, além da conclusão das reformas do Pronto Atendimento, da Fisioterapia, da Recepção do Laboratório de Análises Clínicas e da Unidade de Internação I, bem como a confecção dos projetos de reforma do Ambulatório, do Centro Cirúrgico, SAME e da Unidade de Internação II.

Além disso, coordenou a revitalização do setor de psicologia e nutrição, oferecendo uma estrutura adequada para o apoio e orientação dos usuários, propiciando melhor atendimento e fortalecendo os vínculos entre os usuários e a área técnica.

Sempre trabalhou em prol da qualidade da assistência prestada à Família Militar, da guarnição de João Pessoa, ou outros usuários do FUSEX que utilizam os serviços do HGuJP. Para tal, incentivou e motivou a capacitação de pessoal nas áreas técnica e administrativa, além de promover atividades e eventos multiprofissionais, a exemplo dos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal; tudo para aumentar e aprimorar a capacidade laborativa do público interno.

O serviço de evacuação médica, marco de uma nova abordagem gerencial, também foi alvo de seu esforço continuado, equacionando recursos e proporcionando maior acesso dos usuários a diversos serviços e profissionais especializados do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2023, implementou a Gestão por Processos e Pessoas, formulando também projetos para melhoria da orientabilidade, produtividade interna, resolubilidade e sustentabilidade do HGuJP.

Nessa mesma senda, a TC Menna Barreto criou a Comissão Especial de Lisura e Auditoria de Contas Médicas Externas, com a finalidade de analisar eventuais débitos vigentes referentes a despesas de serviços hospitalares prestados, até julho de 2023, pelas empresas e profissionais credenciados. Essa medida teve como consequência a prevenção de danos ao erário, evitando-se cobranças indevidas e corrigindo falhas nos processos de gestão do FUSEX. Essa ação, como outras, serviu de exemplo para as demais Organizações Militares de Saúde no âmbito da 7ª Região Militar.

A fim de ampliar a interação com os usuários, a TC Menna Barreto robusteceu a equipe de comunicação social do Hospital, otimizando o diálogo com o público externo e projetando a imagem da Força e da OMS.

Em reconhecimento ao seu esforço e empenho na integração da equipe, liderou o HGuJP na conquista do Certificado de Gestão da Qualidade em Segurança dos Alimentos, do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, e na renovação do Título de Hospital Amigo da Criança, da UNESCO.

Sempre gentil, educada e íntegra com seus subordinados, a TC Menna Barreto angariou a disciplina consciente de todos os seus subordinados para a consecução dos objetivos e para a transposição de desafios de toda ordem. Neste sentido, conduziu, exemplarmente, o bom andamento administrativo e

assistencial de sua OMS, demonstrando liderança, competência profissional e coragem moral.

Ao encerrar o ciclo de comando, não poderia deixar de ressaltar atributos de sua personalidade como tato, lealdade, profissionalismo, iniciativa, perseverança, capacidade de coordenação e relacionamento institucional. O seu trabalho profícuo permitiu que o Hospital de Guarnição de João Pessoa cumprisse a sua missão de maneira exemplar, com eficácia, eficiência e alinhada à sua visão de futuro: ser reconhecida como uma OMS de excelência em todas as áreas de atuação.

Por fim, formulo votos de saúde, sucesso e continuadas realizações pessoais e profissionais nos desafios que irá encontrar na próxima etapa da sua exitosa e promissora carreira, durante o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, extensivos à sua digníssima família. Pátria! Brasil! (Individual)

Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

Gen Div Sérgio Rezende de Queiroz
Comandante da 7ª Região Militar

(Nota nº 27451, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)


MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

HOSPITAL DE GUARNICA0 DE JOAO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 1/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

1/2026

Responsável pela Edição

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA

Data de Criação

13/01/2026 07:33

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

Ações Preventivas

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição

Responsável: THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas

Responsável: THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

Ações Preventivas

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos.

Responsável: ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Ações de Contingência

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.

Responsável: ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

Ações Preventivas

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.

Responsável: ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Ações de Contingência

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais

Responsável: ANNE KALIERY DE ABREU ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos					
	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
	Ações Preventivas					
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Paineiro de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
	Ações de Contingência					
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
1	Impactos					
	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelar o item			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos					
	Atraso ou anulação do certame					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos					
	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
	Ações de Contingência					
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitivo			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
1	Impactos					
	Aquisição de item incompatível					
	Ações Preventivas					
P-01	Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
	Ações de Contingência					
C-01	Voltar fase da licitação e recusar o item			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de descriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo
------	-------------------------------------	--	-----------------------	---------------	-------

Impactos	
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço
Ações Preventivas	
P-01	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de Responsável: RICARDO BARBOSA MENA comprovação considerando o porte da licitante
Ações de Contingência	
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório Responsável: RICARDO BARBOSA MENA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Atenção minunciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA
Ações de Contingência						
C-01	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			Responsável: THAMIRES PEREIRA	LIRA	FONSECA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não aquisição de item					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			Responsável: RICARDO BARBOSA MENA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA
Adj do Lac

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.000366/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto desta licitação é a aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular, possibilitando a manutenção do elevado nível quantitativo-qualitativo da prestação do serviço com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 7ª Região Militar.

2.2. Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do serviço acima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises clínicas	Thamires Lira Fonseca Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01 /2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Os materiais e os equipamentos a serem cedidos em comodato, deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.

4.3. No caso de produto importado o certificado do item deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou ser apresentado laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.4. A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no(s) equipamento(s), como por exemplo: controles, calibradores, soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis.

- 4.5. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade interno a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados.
- 4.6. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do(s) equipamento(s) em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas.
- 4.7. A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores.
- 4.8. A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do(s) aparelho(s) dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.
- 4.9. Os equipamentos em comodato deverão ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.
- 4.10. Os equipamentos deverão ter apresentação do fabricante com número de série, data de registro e data de fabricação que, caso o equipamento não seja novo, não poderá ser superior a um período máximo de uso de 05 (cinco) anos, comprovando que foram realizadas todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.
- 4.11. Especificações técnicas dos equipamentos em comodato - MICROBIOLOGIA e BIOLOGIA MOLECULAR
- 4.11.1. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA MICROBIOLOGIA para realização de testes microbiológicos, além de fornecer todos os insumos e placas para semeio necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:
- 4.11.2. Mínimo de 50 posições para a identificação e/ou teste de sensibilidade, leitura de código de barra com completa rastreabilidade, testes de identificação e sensibilidade individuais, leitura de cartões para identificação e teste de sensibilidade com extensa faixa de MIC que permita a detecção de baixos níveis de resistências, siga as atualizações preconizadas pelo BRCast, tempo médio de identificação e sensibilidade em até 24 horas, possua teste confirmatório de ESBL e de sensibilidade integrado ao painel para gram negativo e amostras urinárias; possua painéis para gram positivo e para teste de sensibilidade de gram positivos, resultados orientados para resistência incluindo fenótipos não usuais e validação automática dos resultados, com constantes verificações dos testes de identificação e sensibilidade. Deve ainda oferecer biossegurança aos usuários com cartões selados, análise de disseminação de resistência, incubação no próprio sistema e sem a necessidade de testes adicionais (Catalase, Oxidase e Indol). Não utilizar água ou reagentes externos e não gerar resíduos líquidos. Fornecer cepas ATCC indicadas pelo fabricante.
- 4.11.3. A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas, responsabilizando-se pelos custos com as seguintes características mínimas: software de usuário em português para gerenciamento do fluxo de trabalho acoplado ao sistema com armazenamento de dados demográficos dos pacientes, viabilizando a emissão de relatórios estatísticos e epidemiológicos capaz de armazenar todas as informações Laboratoriais e Hospitalares desta Unidade. Fornecer, sem ônus adicionais: controles, calibradores, soluções tampões, e todos os insumos pré-analíticos necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; etiquetadora, cartucho de toner e impressora laser com memória compatível com a rotina de impressão dos laudos e resultados; computador para interfaceamento com processador de no mínimo quatro núcleos e frequência mínima de 3,2 GHz; nobreak apropriado ao equipamento com capacidade mínima suficiente a finalização da rotina, em caso de queda de energia. Fornecer manual de operação original do equipamento, atualizado, em português, juntamente com o mesmo.
- 4.11.4. A empresa vencedora do GRUPO 2 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOLOGIA MOLECULAR destinado à execução de ensaios de PCR em tempo real (RT PCR), além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:
- 4.11.5. Um equipamento automatizado integrado para diagnóstico molecular; de chão, compacto, destinado à detecção de ácidos nucleicos por meio de reação em cadeia da polimerase (PCR em tempo real), que realize as etapas de extração, preparo de PCR Setup e detecção em módulo único; possuir gerenciador de informações, com dados e análises de resultados para epidemiologia em tempo real; Termocicladores de PCR em tempo real, extratores automáticos de DNA/RNA; Fornecimento dos kits de extração e detecção; com software para amplificação de ácido nucleico em tempo real e um sistema de detecção de fluorescência de cinco cores disponível para uso diagnóstico in

vitro. O equipamento deve oferecer resultado de alta qualidade em formato de 96 poços; possuir software intuitivo para executar protocolos pré-otimizados. Fornecer interfaceamento bidirecional (LIS) compatível com o sistema utilizado nesse Laboratório, acompanhar um computador completo, incluindo nobreak de no mínimo 3.0 KVA. Proceder à instalação do equipamento com software para gestão de reagentes e controle de qualidade; sistema de operação em português. O equipamento, assim como seus insumos e reagentes deverão ter registro no Ministério da Saúde. Fornecer os reagentes a serem utilizados no equipamento, que devem ser preferencialmente prontos para uso, devendo ser todos da mesma marca, não sendo admitidas alíquotas (fracionamento) dos controles e/ou calibradores. O arrematante deverá proporcionar os insumos necessários para as coletas específicas, que sejam imprescindíveis para a realização dos exames; os quais já deverão estar inclusos no valor do reagente (sem ônus para o HGuJP).

4.11.6. Os comodantes deverão ainda fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como cubetas, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. As empresas vencedoras também deverão fornecer computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC /HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras, etiquetadoras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos.

4.11.7. Os equipamentos deverão possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC/HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que os equipamentos venham a oferecer.

4.11.8. As manutenções preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição dos equipamentos, ficarão por conta dos comodantes, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento técnico em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, os comodantes arcarão com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP.

4.11.9. Os comodantes deverão ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição. Caso ocorra algum desabastecimento no estoque de reagentes da comodante ou algum outro motivo que por ventura impeça a entrega de algum(s) item(s) do pedido empenhado, a mesma deverá se responsabilizar, podendo terceirizar o(s) item(s) faltantes de modo que não prejudique a entrega em tempo hábil do resultado final do paciente.

4.11.10. Não serão aceitos quaisquer materiais fora das exigências acima citadas.

4.12. Entrega e critérios de aceitação.

4.12.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 Tambauzinho CEP: 58.030-002, Laboratório de Análises Clínicas, de segunda a quinta das 08:00 às 14:00 horas e sexta das 08:00 às 12:00 horas.

4.12.2. O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.12.3. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos em 15 (quinze dias) , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.12.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo técnico e na proposta.

4.12.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.12.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Definição da entrega e instalação do Equipamento em Comodato

4.13.1. A Comodante se responsabilizará as suas expensas pelo transporte, aferição, calibração, montagem e instalação do equipamento cedido em comodato, em local indicado pela contratante. Todos os fretes estão inclusos no preço.

4.13.2. O prazo máximo para entrega do equipamento em Comodato instalado, aferido, calibrado e disponível para uso será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da primeira Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição de reagentes de laboratório com a cessão de equipamento em regime de comodato, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

5.2. Com o objetivo de se identificar qual a forma de prestação de serviço mais vantajosa para a aquisição do objeto desta licitação, foi realizado um estudo comparativo entre o regime de comodato e regime de locação. Segue abaixo o referido estudo:

ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO

1) OBJETIVO:

O Presente estudo tem por finalidade apresentar, mediante o método de comparação, qual o regime mais viável, técnica e economicamente, para a execução de exames de Microbiologia (GRUPO 1) e Biologia Molecular (GRUPO 2) realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

O quantitativo estimado no presente estudo foi obtido com base em histórico de consumo do ano de 2025, e será utilizado para o ano de 2026.

2) METODOLOGIA

Foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de obter propostas (cotações) de cessão do equipamento em regime de comodato e locação.

O quantitativo solicitado foi de 21.270 testes para o equipamento de Microbiologia (GRUPO 1) e 6.900 testes de Biologia Molecu (GRUPO 2) para o período de 12 meses.

Foi obtido, através de e-mail, cotações de empresas que prestam o serviço supracitado, conforme descrito abaixo:

Empresa1: SG Tecnologia Clínica Ltda

Empresa2: Vitallis

Após o recebimento dos orçamentos, foi feita a comparação direta dos mesmos, visando concluir qual o regime mais viável economicamente, se locação ou comodato.

OBS. As propostas atenderam as especificações exigidas para o equipamento pretendido.

ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO

2.1) Proposta de LOCAÇÃO para o equipamento - Analisador automático de Microbiologia (GRUPO 1)

LOCAÇÃO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
SG Tecnologia Clínica Ltda	61.485.900/0010-51	R\$ 710.203,43
Vitallis Diagnóstica Ltda	01.663.156/0001-15	R\$ 762.986,00

2.2) Propostas de COMODATO para o equipamento - Analisador automático de Microbiologia (GRUPO 1)

COMODATO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
SG Tecnologia Clínica Ltda	61.485.900/0010-51	R\$ 668.067,08
Vitallis Diagnóstica Ltda	01.663.156/0001-15	R\$ 706.854,50

2.3) Proposta de LOCAÇÃO para o equipamento-Analisador automático de Biologia Molecular (GRUPO 2)

LOCAÇÃO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
Seegene Brazil	27.870.531/0001-91	R\$ 3.312.000,00
Vitallis Diagnóstica Ltda	01.663.156/0001-15	R\$ 1.681.382,00

2.4) Proposta de COMODATO para o equipamento-Analisador automático de Biologia Molecular (GRUPO 2)

COMODATO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
Seegene Brazil	27.870.531/0001-91	R\$ 2.463.862,00
Vitallis Diagnóstica Ltda	01.663.156/0001-15	R\$ 1.630.997,00

3) CONCLUSÃO:

3.1. Diante do exposto, foi concluído que o regime com cessão de equipamentos em **COMODATO** é mais viável, técnica e economicamente para o HGuJP, pois apresentou o menor preço para o equipamento em relação à locação.

3.2. Além disso, a modalidade de contratação por contrato de comodato, não há custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, com total responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante. Durante o processo de contratação temos a opção de solicitarmos o ideal para adequação da rotina, lembrando que as necessidades são voláteis e podem mudar ao decorrer dos anos, vide exemplo do período de pandemia, para o contrato de comodato, existe fácil adequação as necessidades, e caso seja visto o envio de novos equipamentos para suprir a demanda criada, outro grande benefício é que a cada licitação você tem a certeza que receberá equipamentos novos ou com até 5 anos de uso, com uma fácil observação ao edital, assegurando assim que o laboratório sempre terá os equipamentos mais modernos para realização de suas demandas, e garantindo que em caso de descontinuação de produtos o fornecedor vencedor do certame, arque com as resoluções dos possíveis problemas gerados.

3.3. Concluímos os questionamentos com o entendimento que o contrato de comodato torna-se mais vantajoso para administração pública, por não requerer custos iniciais, não existirem custos surpresa, ter a certeza de sempre estar

com os equipamentos mais modernos para execução dos serviços. Tal entendimento é reforçado com a criação da lei de licitação 14.133 de 1º de abril de 2021, onde permite atualmente a continuidade dos contratos por mais de 1 (um) ano.

OBS: Para ambos os grupos 1 e 2, só conseguiu-se duas cotações para cada modalidade locação e comodato, mesmo assim mostrou-se vantajoso para o regime de comodato, tendo em vista que a aquisição de um equipamento deste porte demandaria um outro tipo de processo, que levaria tempo e custo, além da aquisição de reagente compatível com a marca e um outro processo para manutenção preventiva e corretiva do mesmo. Além disso, a manutenção de tais exames em nossa rotina seria de grande valia para as condutas médicas nos setores de emergência e sala vermelha.

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo §5º, da Instrução Normativa nº 65 /2021 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual esclarece que “excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente”.

A referida INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2021, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, estabeleceu no artigo 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens...

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

Art 6º, § 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital de Guaranição de João Pessoa de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED /FUSEX, serão adquiridos, mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, reagentes e materiais de consumo para atender os setores de Bioquímica e Coleta do Laboratório de Análises Clínicas.

6.2. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGuJP, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I, II, do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.3. A quantidade do material licitado será para doze (12) meses, podendo a ATA de Registro de Preços ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos registrados.

6.4. As práticas aquisitórias adotadas no presente processo assemelham-se as praticadas no mercado privado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como pelo levantamento realizado pelo Sistema de Gerenciamento Laboratorial (COMPLAB) no sentido de atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços, evitando encaminhamentos ao Organizações Cíveis de Saúde conveniadas.

7.2. Os quantitativos e valores estimados são demonstrados em tabela a seguir:

7.3. Em atenção a lei 14.133/2021, art 40, as condições de pagamento do objeto do presente processo aquisitório são semelhantes as do setor privado.

GRUPO 1 - MICROBIOLOGIA						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	334364	1.500	159,56	239.340,00
2	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	334363	1.000	141,22	141.220,00
3	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema Identificação Bioquímica , tipo de análise: Leveduras , apresentação: teste	Teste	334362	500	97,48	48.740,00
4	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326923	1.500	7,21	10.815,00
5	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Und	326806	1.500	8,56	12.840,00
6	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico , para espécimes urinários , aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	397125	1.500	10,08	15.120,00
7	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey , aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Und	381173	2.000	5,89	11.780,00

8	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326354	1.500	7,38	11.070,00
9	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326357	1.500	5,66	8.490,00
10	Meio de cultura, tipo: ágar CLED , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326805	1.500	5,52	8.280,00
11	Meio de cultura., tipo: caldo TSI , aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	368449	500	5,69	2.845,00
12	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt , apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Und	356515	500	5,80	2.900,00
13	Meio de cultura, tipo: caldo BHI , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	369809	500	5,42	2.710,00
14	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326886	1.000	11,01	11.010,00
15	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud , apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol ; característica adicional: placa 90mm	Und	327600	1.000	7,12	7.120,00
16	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Und	427263	500	12,61	6.305,00
17	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326803	500	6,13	3.065,00
	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico					

18	para MRSA , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	379203	500	16,97	8.485,00
19	Meio de cultura, tipo: água Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	403658	500	16,52	8.260,00
20	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	445189	500	7,40	3.700,00
21	Meio de cultura, tipo: água Cromogênico para KPC, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para KPC	Und	473359	500	17,62	8.810,00
22	Meio de cultura, tipo: água Cromogênico para VRE, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para VRE	Und	413252	500	19,29	9.645,00
23	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	617277	90	40,28	3.625,20
24	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	426596	90	33,10	2.979,00
25	Kit de microdiluição para Polimixina B : sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Und	455490	90	37,23	3.350,70
Valor Total da Contratação R\$ 564.095,00						

GRUPO 2 - BIOLOGIA MOLECULAR

Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
26	Painel de Detecção de Mycobacterium tuberculosis : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa de Mycobacterium Tuberculosis, Método PCR tempo real.	Teste	347554	300	307,81	92.343,00
27	Painel de Detecção de Zica, Dengue, Chikungunya : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa nos vírus Zica, Dengue, Chikungunya, Método PCR tempo real.	Teste	442758	300	320,96	96.288,00
28	Painel de Detecção de IST_Uretrites : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo análise qualitativa para detecção de até 10 parâmetros para infecções sexualmente transmissíveis, Método: PCR multiplex.	Teste	479267	2.000	218,79	437.580,00
29	Painel de Detecção de HPV de alto e baixo risco : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	470249	2.000	226,52	453.040,00
30	Painel de Detecção de Sars-COV-2, RSV, Influenza A/B : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR tempo real.	Teste	483823	2.000	181,96	363.920,00
31	Painel de Detecção Gastrointestinal : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	458541	300	1.780,61	534.183,00
Valor Total da Contratação R\$ 1.977.354,00						

GRUPO 3 - TESTES RÁPIDOS

Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$

32	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia	Teste	356905	300	2,74	822,00
33	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg e Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	353742	300	18,10	5.430,00
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus , Método: Imunocromatografia	Teste	435854	300	9,45	2.835,00
35	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Covid-19 e Influenza A/B , Método: Imunocromatografia	Teste	483081	300	21,45	6.435,00
36	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo de HIV I E II , Método: Imunocromatografia	Teste	334484	300	4,42	1.326,00
37	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia	Teste	335034	800	4,49	3.592,00
38	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I , Método: Imunocromatografia	Teste	344237	300	4,75	1.425,00
39	Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	448558	200	21,68	4.336,00
40	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Vírus Igg /Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	435823	200	32,78	6.556,00
41	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A e B De Clostridium Difficile , Método: Imunocromatografia	Teste	412407	300	51,97	15.591,00
42	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Rotavírus e Adenovírus , Método: Imunocromatografia	Teste	383410	300	21,37	6.411,00
43	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Giardia Lamblia ,	Teste	478476	300	18,60	5.580,00

	Método: Imunocromatografia					
44	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia	Teste	368252	200	2,66	532,00
Valor Total da Contratação R\$ 60.871,00						

ITENS AVULSOS						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
45	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo Calprotectina Fecal , Método: Imunocromatografia	Teste	617285	600	71,40	42.840,00
46	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Urina 24h , Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 3000 MI , Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Und	619190	2.000	8,03	16.060,00
47	Lâmina Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Sedimentos Urinários , Adicional: Com 10 Áreas	Cx com 100 und	416267	80 cxs	446,41	35.712,80
48	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De VDRL , Método: Floculação	Fr de 10mL	366227	20	83,76	1.675,20
49	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Vírus Sincicial A e B , Método: Imunocromatografia	Teste	436463	200	22,32	4.464,00
50	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Mpt64 De M. Tuberculosis , Método: Imunocromatografia	Teste	412603	300	16,89	5.067,00
Valor Total da Contratação R\$ 100.752,00						

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa do preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

8.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preço nº 235/2025.

8.3. O valor total estimado das contratações é de R\$ 2.731.481,90 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de aquisição de reagentes, será adotado o que prevê os incisos I e II do § 2º e Inciso I § 3º do Inciso V; do art. 40 da Lei 14.133/2021.

Lei 14.133/2021

.....

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

.....

V - atendimento aos princípios:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

.....

9.2. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 01 (MICROBIOLOGIA)

9.2.1. A resistência microbiana é um grave problema mundial, estando associada ao aumento do tempo de internação, dos custos do tratamento e das taxas de morbidade e mortalidade dos pacientes. O uso indiscriminado e incorreto dos antimicrobianos na comunidade e no ambiente hospitalar é reconhecidamente um importante fator de risco para o aparecimento e a disseminação da resistência microbiana. Nesse contexto, as análises MICROBIOLÓGICAS, que tem como objetivo não apenas apontar o responsável por um determinado estado infeccioso, mas também indicar, através do monitoramento de populações microbianas, qual o perfil dos microorganismos que estão interagindo com o organismo humano, possibilitando a indicação de tratamentos mais adequados. Tendo em vista esses aspectos e considerando-se que a microbiologia é um campo muito dinâmico, a padronização e a uniformidade dos materiais utilizados são imprescindíveis para garantir a qualidade do serviço (diagnóstico) microbiológico. Dessa forma, é que reunimos os referidos materiais neste grupo, além disto, o vencedor deste grupo cederá o equipamento em regime de comodato.

9.3. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 02 (BIOLOGIA MOLECULAR)

9.3.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises de BIOLOGIA MOLECULAR, destinados à execução de ensaios de PCR em tempo real, em razão do aumento da demanda por exames imunológicos, tais como testes autoimunes e marcadores específicos além da necessidade de padronização dos processos analíticos. A contratação busca garantir maior eficiência operacional, redução de encaminhamentos e retrabalho além da conformidade com padrões de qualidade exigidos em auditorias e inspeções sanitárias, viabilizando a realização de um maior volume de exames ofertados com precisão e confiabilidade, atendendo assim a um determinado perfil de pacientes desta Instituição. O vencedor desse grupo deverá ceder um equipamento em regime de comodato.

9.4. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 03 (TESTES RÁPIDOS)

9.4.1. Os testes rápidos são utilizados de forma complementar no diagnóstico e triagem de condições clínicas e epidemiológicas, permitindo decisões clínicas imediatas, isolamento e controle de infecções, monitoramento de surtos e uma rápida resposta em cenários de emergência sanitária. A formação desse grupo visa permitir a padronização metodológica dos ensaios, a uniformidade na leitura e interpretação dos resultados, levando a uma maior viabilidade técnica e consequente redução de erros operacionais. Além disso, simplifica armazenamento e controle de validade, reduz risco de desabastecimento e facilita a rastreabilidade e controle de lotes, melhorando a previsibilidade de consumo. Isso assegura continuidade assistencial e resposta rápida em situações emergenciais. Sendo assim, a aquisição conjunta assegura disponibilidade simultânea dos insumos necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a cedência de equipamento em regime de comodato, será estabelecido junto à empresa vencedora dos grupos 1 e 2, o contrato de disponibilização do(s) referido(s) equipamento(s).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025 /2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024/2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025

III) Id do item no PCA: 51

V) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-10/2026

12. Instrumentos de Governança

12.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual – PCA, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O PCA constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS 2024/2025 do HGuJP.

13. Sustentabilidade da Contratação

13.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

13.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

13.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

13.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

13.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

13.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (7º edição de outubro de 2024), sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

13.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

13.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

13.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

13.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a aquisição dos insumos para exames laboratoriais ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGuJP, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

14.2. Com a aquisição de tais materiais, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – no âmbito da 7ª Região Militar em João Pessoa, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, para tal, será nomeado um Oficial do LAC/HGuJP.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Por se tratar de aquisição de reagentes de laboratório, o armazenamento, manuseio e resíduos dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. O LAC/HGuJP adotará todas as medidas previstas no PGRSS 2025 (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde) para mitigar os possíveis riscos ambientais.

16.2. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto:

16.2.1. Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –14.1.15448-1:2008 e 15448-2;

16.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.2.3. Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2.4. Fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifeníl-polibromados (PBDEs).

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise minuciosa do presente ETP esta equipe concluiu que, de acordo com as contratações similares já realizadas pelo HGuJP, e por seus resultados favoráveis em termos de economicidade, a presente contratação justifica-se viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA

Adj do lac



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 10:08:31.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
235/2025	160139	Concluída	ANNE KALIERY DE ABREU ALVES
Título: Cotação de preços para os setores de Microbiologia e Biologia Molecular			
Observações:			
Total de itens cotados: 50		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.736.809,9050	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334364 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Sistema Identificação Bioquímica , Tipo De Análise: Sensibilidade Bactérias Gram Negativas , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Com Mic	Teste	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 142,0000	R\$ 159,5600	R\$ 145,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 14,2550% Desvio Padrão: 22,7453 Maior Preço: R\$ 191,6800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 145,0000	12/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 142,0000	05/12/2024	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1500		R\$ 191,6800	17/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334363 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Sistema Identificação Bioquímica , Tipo De Análise: Sensibilidade Bactérias Gram Positivas , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Com Mic	Teste	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 136,0000	R\$ 141,2233	R\$ 140,0000
Coeficiente de Variação: 3,4288% Desvio Padrão: 4,8422 Maior Preço: R\$ 147,6700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 147,6700	10/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 136,0000	23/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 140,0000	05/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334362 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Sistema Identificação Bioquímica , Tipo De Análise: Leveduras , Apresentação: Teste	Teste	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 85,0000	R\$ 97,4833	R\$ 86,4500
Coeficiente de Variação: 17,0689% Desvio Padrão: 16,6393 Maior Preço: R\$ 121,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 85,0000	14/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 86,4500	05/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Teste	R\$ 121,0000	23/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326923 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Sangue De Carneiro 5% , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,0700	R\$ 7,2150	R\$ 7,0950
Coeficiente de Variação: 15,3347% Desvio Padrão: 1,1064 Maior Preço: R\$ 8,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,1900	07/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0700	06/10/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	70800	Unidade	R\$ 8,0000	01/09/2025	Sim
4	IV	SG Tecnologia Clínica LTDA - Fornecedor	1500		R\$ 8,6000	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326806 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Chocolate , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 7,1200	R\$ 8,5667	R\$ 8,2600
Coeficiente de Variação: 15,4587% Desvio Padrão: 1,3243 Maior Preço: R\$ 10,3200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 7,1200	23/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,3200	01/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 8,2600	29/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397125 - Meio De Cultura. Tipo: Ágar Cromogênico Para Espécimes Urinários , Aspecto Físico: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8,0000	R\$ 10,0867	R\$ 9,5600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,3780%		
Desvio Padrão: 1,9546		
Maior Preço: R\$ 12,7000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,5600	14/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,7000	01/04/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	11/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
381173 - Meio De Cultura. Tipo: Ágar Cled / Macconkey , Aspecto Físico: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5,2000	R\$ 5,8900	R\$ 5,4700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,4567%		
Desvio Padrão: 0,7926		
Maior Preço: R\$ 7,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 7,0000	21/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,4700	29/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5,2000	05/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326354 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Teague/Emb , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5,0500	R\$ 7,3867	R\$ 5,8000
Coeficiente de Variação: 37,7855% Desvio Padrão: 2,7911 Maior Preço: R\$ 11,3100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 5,0500	01/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,8000	05/12/2024	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1500		R\$ 11,3100	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326357 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Macconkey , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,7200	R\$ 5,6600	R\$ 5,0000
Coeficiente de Variação: 20,0901% Desvio Padrão: 1,1371 Maior Preço: R\$ 7,2600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,7200	22/10/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 5,0000	18/06/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1500		R\$ 7,2600	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326805 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Cled , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,5700	R\$ 5,5233	R\$ 5,4000
Coeficiente de Variação: 15,0870% Desvio Padrão: 0,8333 Maior Preço: R\$ 6,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,5700	25/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,4000	05/12/2024	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1500		R\$ 6,6000	17/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368449 - Meio De Cultura. Tipo: Caldo Tsi , Aspecto Físico: Líquido , Característica Adicional: Tubo 13x100mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,6000	R\$ 5,6933	R\$ 4,5000
Coeficiente de Variação: 41,3275% Desvio Padrão: 2,3529 Maior Preço: R\$ 8,9800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,6000	23/10/2025	Sim
2	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3780	Unidade	R\$ 4,5000	28/04/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 8,9800	17/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356515 - Meio De Cultura Tipo: Caldo Todd-Hewitt , Apresentação: Líquido , Aditivos: Gentamicina E Ácido Nalidixico , Característica Adicional: Tubo Padrão 16x150mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,5700	R\$ 5,8033	R\$ 4,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 28,4855% Desvio Padrão: 1,6531 Maior Preço: R\$ 8,1400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 4,7000	16/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1501	Unidade	R\$ 4,5700	16/05/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 8,1400	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369809 - Meio De Cultura Tipo: Caldo Bhi , Apresentação: Líquido , Característica Adicional: Tubo 13x100mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,7500	R\$ 5,4267	R\$ 5,0800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,5626% Desvio Padrão: 0,7360 Maior Preço: R\$ 6,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 5,0800	06/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	39190	Unidade	R\$ 4,7500	28/11/2024	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 6,4500	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326886 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Sabouraud Dextrose 2% , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 11,0100	R\$ 10,0300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 41,2707% Desvio Padrão: 4,5439 Maior Preço: R\$ 17,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,0000	29/09/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 6,0000	26/05/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 10,0300	17/12/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327600 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Sabouraud , Apresentação: Sólido , Aditivos: Com Cloranfenicol , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,0400	R\$ 7,1267	R\$ 5,8900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 33,3310% Desvio Padrão: 2,3754 Maior Preço: R\$ 10,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,0400	31/10/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 5,8900	01/09/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 10,4500	17/12/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427263 - Meio De Cultura, Tipo: Ágar Cromogênico Para Streptococcus Grupo B , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,0000	R\$ 12,6167	R\$ 12,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,2420% Desvio Padrão: 2,4277 Maior Preço: R\$ 15,8500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 12,0000	16/05/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 10,0000	17/04/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 15,8500	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326803 - Meio De Cultura Tipo: Ágar Salmonella/Shigella , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5,7100	R\$ 6,1366	R\$ 6,3000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,9604% Desvio Padrão: 0,3044 Maior Preço: R\$ 6,3999		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,7100	31/10/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,3999	24/06/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 6,3000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379203 - Meio De Cultura. Tipo: Ágar Cromogênico Para Marsa , Aspecto Físico: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,7800	R\$ 16,9733	R\$ 18,0700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,1373% Desvio Padrão: 1,5509 Maior Preço: R\$ 18,0700		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 14,7800	10/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 18,0700	07/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 18,0700	07/03/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403658 - Meio De Cultura. Tipo: Cromogênico G.Negativo Resistente A Carbapenêmicos , Aspecto Físico: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,2900	R\$ 16,5233	R\$ 16,3800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 26,2218% Desvio Padrão: 4,3327 Maior Preço: R\$ 21,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 11,2900	10/11/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6600	Unidade	R\$ 16,3800	01/09/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clínica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 21,9000	17/12/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445189 - Meio De Cultura Tipo: Caldo Selenito De Sódio , Apresentação: Líquido , Característica Adicional: Tubo 13x100mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,6900	R\$ 7,4033	R\$ 7,6300
Coeficiente de Variação: 28,7561% Desvio Padrão: 2,1289 Maior Preço: R\$ 9,8900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,6900	10/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6300	01/04/2025	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	500		R\$ 9,8900	17/12/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473359 - Meio De Cultura. Tipo*: Ágar Cromogênico Para Kpc , Aspecto Físico*: Sólido , Características Adicionais 1: Placa 90 Mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,1000	R\$ 17,6200	R\$ 18,8800
Coeficiente de Variação: 10,1129% Desvio Padrão: 1,7819 Maior Preço: R\$ 18,8800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 18,8800	07/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	825	Unidade	R\$ 18,8800	07/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 15,1000	24/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413252 - Meio De Cultura, Tipo: Ágar Cromogênico Para Vre , Apresentação: Sólido , Característica Adicional: Placa 90mm	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,8000	R\$ 19,2933	R\$ 20,5400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,1384% Desvio Padrão: 1,7631 Maior Preço: R\$ 20,5400		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 20,5400	07/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 20,5400	07/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 16,8000	24/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617277 - Antibiógrama Principio Ativo: Vancomicina , Dosagem: 0,125 A 32 MCG, Características Adicionais: Tira Com Gradiente De Concentração	Unidade	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 30,0100	R\$ 40,2867	R\$ 42,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,3270% Desvio Padrão: 7,7862 Maior Preço: R\$ 48,8500		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 30,0100	10/11/2025	Sim
2	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 48,8500	30/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 42,0000	07/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426596 - Antibiógrama Princípio Ativo: Fosfomicina , Dosagem: 0,002 A 32 MCG/ML, Características Adicionais: Tira Com Gradiente De Concentração	Unidade	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 23,3000	R\$ 33,1000	R\$ 38,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 20,9353%		
Desvio Padrão: 6,9296		
Maior Preço: R\$ 38,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 23,3000	03/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 38,0000	13/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,0000	19/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455490 - Antibiógrama Princípio Ativo: Polimixina B , Dosagem: 0,125 A 64 MCG/ML, Características Adicionais: Solução Reveladora E Microplaca	Unidade	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 23,0000	R\$ 37,2300	R\$ 39,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 29,4596%		
Desvio Padrão: 10,9678		
Maior Preço: R\$ 49,6900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,6900	16/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 23,0000	02/12/2024	Sim
3	IV	SG Tecnologia Clinica LTDA - Fornecedor	90		R\$ 39,0000	17/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347554 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Qualitativo De Mycobacterium Tuberculosis , Método: Pcr , Apresentação: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 244,6300	R\$ 307,8150	R\$ 307,8150
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 20,5269% Desvio Padrão: 63,1850 Maior Preço: R\$ 371,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - Fornecedor	300		R\$ 371,0000	27/11/2025	Sim
2	IV	Vitallis Diagnóstica Ltda - Fornecedor	300		R\$ 244,6300	14/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442758 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise 1: Qualitativo Rna Virus Zica, Dengue, Chikungunya , Método 1: Rt-Pcr Em Tempo Real , Apresentação 1: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 103,0000	R\$ 320,9667	R\$ 311,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 56,7580% Desvio Padrão: 182,1743 Maior Preço: R\$ 548,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 103,0000	07/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Teste	R\$ 548,9000	06/03/2025	Sim
3	IV	Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - Fornecedor	300		R\$ 311,0000	27/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

479267 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise 1: Pannel P/ Infecções Sexualmente Transmissíveis , Método 1: Pcr Multiplex , Apresentação 1: Teste , Analito 1: Até 10 Parâmetros

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 97,1100

Média

R\$ 218,7933

Mediana

R\$ 248,2700

Coeficiente de Variação: 41,0311%

Desvio Padrão: 89,7734

Maior Preço: R\$ 311,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Teste	R\$ 97,1100	16/05/2025	Sim
2	IV	Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - Fornecedor	2000		R\$ 311,0000	27/11/2025	Sim
3	IV	Vitallis Diagnóstica Ltda - Fornecedor	2000		R\$ 248,2700	14/01/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

470249 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo 1: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise 1: Pannel Hpv De Alto E Baixo Risco , Método 1: Pcr Multiplex , Apresentação 1: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 94,6700

Média

R\$ 226,5267

Mediana

R\$ 150,0000

Coeficiente de Variação: 65,8071%

Desvio Padrão: 149,0706

Maior Preço: R\$ 434,9100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Teste	R\$ 150,0000	16/05/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Teste	R\$ 94,6700	16/05/2025	Sim
3	IV	Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - Fornecedor	2000		R\$ 434,9100	27/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483823 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Sars-Cov-2, Influenza A/B , Método*: Rt-Pcr Tempo Real , Apresentação*: Teste	Teste	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 36,4800	R\$ 181,9667	R\$ 216,4200
Coeficiente de Variação: 59,0878% Desvio Padrão: 107,5202 Maior Preço: R\$ 293,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 36,4800	09/01/2025	Sim
2	IV	Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - Fornecedor	2000		R\$ 293,0000	27/11/2025	Sim
3	IV	Vitallis Diagnóstica Ltda - Fornecedor	2000		R\$ 216,4200	14/01/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458541 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo 1: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise 1: Painele De Gastrointestinal , Método 1: Pcr Multiplex , Apresentação 1: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.721,1200	R\$ 1.780,6100	R\$ 1.723,7100
Coeficiente de Variação: 4,6224% Desvio Padrão: 82,3070 Maior Preço: R\$ 1.897,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	24	Teste	R\$ 1.723,7100	18/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 1.721,1200	10/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	360	Teste	R\$ 1.897,0000	13/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
356905 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste		Teste	300
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,3951%
R\$ 2,0000	R\$ 2,7433	R\$ 2,8800	Desvio Padrão: 0,5595
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 3,3500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 2,0000	09/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 2,8800	09/10/2025	Sim
3	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	4800	Teste	R\$ 3,3500	25/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
353742 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Virus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste		Teste	300
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,4164%
R\$ 14,6900	R\$ 18,1067	R\$ 17,0000	Desvio Padrão: 3,3346
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 22,6300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1800	Teste	R\$ 22,6300	26/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 17,0000	18/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 14,6900	05/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435854 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9,4000	R\$ 9,4500	R\$ 9,4500
Coeficiente de Variação: 0,4317% Desvio Padrão: 0,0408 Maior Preço: R\$ 9,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 9,5000	27/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 9,4000	17/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 9,4500	05/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483081 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Covid-19 E Influenza A/B , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,9000	R\$ 21,4500	R\$ 22,9500
Coeficiente de Variação: 22,6247% Desvio Padrão: 4,8530 Maior Preço: R\$ 26,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 14,9000	19/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 22,9500	16/05/2025	Sim
3	IV	CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - Fornecedor	300		R\$ 26,5000	02/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334484 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,3300	R\$ 4,4233	R\$ 4,4300
Coeficiente de Variação: 1,6639%		
Desvio Padrão: 0,0736		
Maior Preço: R\$ 4,5100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 4,3300	26/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 4,4300	12/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 4,5100	09/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335034 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,8000	R\$ 4,4967	R\$ 4,6900
Coeficiente de Variação: 11,3105%		
Desvio Padrão: 0,5086		
Maior Preço: R\$ 5,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 5,0000	30/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 4,6900	09/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 3,8000	15/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344237 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,9700	R\$ 4,7500	R\$ 4,1500
Coeficiente de Variação: 20,6021% Desvio Padrão: 0,9786 Maior Preço: R\$ 6,1300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 4,1500	05/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 3,9700	12/05/2025	Sim
3	IV	CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - Fornecedor	300		R\$ 6,1300	02/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448558 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Virus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 21,0000	R\$ 21,6833	R\$ 21,0500
Coeficiente de Variação: 4,2945% Desvio Padrão: 0,9312 Maior Preço: R\$ 23,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 23,0000	27/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 21,0500	26/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 21,0000	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435823 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Virus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 29,6800	R\$ 32,7867	R\$ 31,7800
Coeficiente de Variação: 9,2486% Desvio Padrão: 3,0323 Maior Preço: R\$ 36,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 31,7800	26/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 29,6800	09/05/2025	Sim
3	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	225	Teste	R\$ 36,9000	07/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412407 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A E B De Clostridium Difficile , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Para Amostra De Fezes	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 49,5000	R\$ 51,9767	R\$ 53,0000
Coeficiente de Variação: 3,3861% Desvio Padrão: 1,7600 Maior Preço: R\$ 53,4300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 49,5000	15/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 53,0000	10/09/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Teste	R\$ 53,4300	20/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

383410 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Rotavírus E Adenovírus , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Em Amostras Fecais

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,0001

Média

R\$ 21,3767

Mediana

R\$ 23,1300

Coefficiente de Variação: 14,5719%
Desvio Padrão: 3,1150
Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 24,0000	26/11/2025	Sim
2	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	752	Teste	R\$ 17,0001	25/09/2025	Sim
3	IV	CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - Fornecedor	300		R\$ 23,1300	02/12/2025	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

478476 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise 1: Qualitativo De Giardia Lamblia , Método 1: Imunocromatografia , Apresentação 1: Teste , Características Adicionais 1: Em Amostras Fecais

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,9299

Média

R\$ 19,0100

Mediana

R\$ 18,6000

Coefficiente de Variação: 14,1920%
Desvio Padrão: 2,6979
Maior Preço: R\$ 22,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 15,9299	15/04/2025	Sim
2	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	840	Teste	R\$ 18,6000	19/12/2024	Sim
3	IV	CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - Fornecedor	300		R\$ 22,5000	02/12/2025	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368252 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,5900	R\$ 2,6600	R\$ 2,6900
Coeficiente de Variação: 1,8684%		
Desvio Padrão: 0,0497		
Maior Preço: R\$ 2,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 2,5900	26/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 2,6900	12/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 2,7000	07/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617285 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo Calprotectina Fecal , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 71,4007	R\$ 72,3000
Coeficiente de Variação: 18,2624%		
Desvio Padrão: 13,0395		
Maior Preço: R\$ 86,9020		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Teste	R\$ 55,0000	05/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 86,9020	02/06/2025	Sim
3	IV	Biofast Medicina e Saúde Ltda - Fornecedor	600		R\$ 72,3000	09/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619190 - Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco , Aplicação: Urina 24h , Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado , Volume: Cerca De 3000 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,9200	R\$ 8,0333	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 11,5420% Desvio Padrão: 0,9272 Maior Preço: R\$ 9,1900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,9900	15/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 6,9200	19/02/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,1900	27/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416267 - Lâmina Laboratório Material: Plástico , Aplicação: P/ Sedimentos Urinários , Adicional: Com 10 Áreas	Unidade	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 389,9000	R\$ 446,4167	R\$ 409,3400
Coeficiente de Variação: 14,9310% Desvio Padrão: 66,6546 Maior Preço: R\$ 540,0100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 389,9000	29/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 409,3400	30/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 540,0100	23/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366227 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Apresentação: Teste	Frasco 10 Mililitro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 61,9900	R\$ 83,7633	R\$ 76,8000
Coeficiente de Variação: 25,3098% Desvio Padrão: 21,2003 Maior Preço: R\$ 112,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	48	Frasco 10 Mililitro	R\$ 112,5000	01/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 61,9900	27/06/2025	Sim
3	IV	Matlab Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA - Fornecedor	20		R\$ 76,8000	12/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436463 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Vírus Sincicial A E B , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 21,4600	R\$ 22,3267	R\$ 21,8900
Coeficiente de Variação: 4,2021% Desvio Padrão: 0,9382 Maior Preço: R\$ 23,6300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 23,6300	18/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 21,8900	18/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Teste	R\$ 21,4600	27/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412603 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Mpt64 De M. Tuberculosis , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,4900	R\$ 16,8967	R\$ 16,9000
Coeficiente de Variação: 1,9572%		
Desvio Padrão: 0,3307		
Maior Preço: R\$ 17,3000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 16,4900	25/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 16,9000	11/04/2025	Sim
3	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 17,3000	02/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços referente ao trâmite inicial para abertura de Pregão para aquisição de reagentes.
2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 27/11/2025 à 12/01/2026, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a média da cesta de preços coletados.
3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros, observado os incisos do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);
- (X) II - contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos preços obtidos na pesquisa de preços sendo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros I, II, III e IV desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme IN 65 de 2021. Considerou-se inexequíveis os valores 25% abaixo da primeira média apresentada e excessivamente elevados aqueles 100% acima da primeira média apresentada de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço conforme § 2º do Art 6 da IN 65 de 2021.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Cotação



CNPJ: 27.870.531/0001-91

Data 27/11/2025

Cotação nº 000193 - COMODATO

Dados do Cliente

Prezado (a) **Dra. Ednir Carvalho**

Nome HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Telefone [REDACTED]

CNPJ 09.544.418/0001-34,

Endereço Av. Epitácio Pessoa, 2121, , Bairro dos estados

Condição de Pagamento até 30 dias após nota de empenho

Código	Descrição	Fabricante	Apresentação	Qtd. Anual	Valor Unitário teste	Total do item
Item 21 TB10385Z	[Seegene] Allplex™ MTB/MDR/XDR Detection (25T)	Seegene	25 rxs	300	R\$ 371,00	R\$ 111.298,63
Item 22 R-TF10208W	[Seegene] Novaplex™ Tropical Fever Virus Assay (RUO) (124T)	Seegene	124 rxs	300	R\$ 311,00	R\$ 93.298,63
Item 23 SD9801X	[Seegene] Allplex™ STI Essential Assay (100T)	Seegene	100 rxs	2000	R\$ 311,00	R\$ 621.990,85
Item 24 HP10372X	[Seegene] Allplex™ HPV28 Detection (100T)	Seegene	100 rxs	2000	R\$ 434,91	R\$ 869.822,31
Item 25 TS10390Z	[Seegene] Anyplex™ II Thrombosis SNP Panel Assay (25T)	Seegene	25 rxs	150	R\$ 302,00	R\$ 45.299,31
Item 26 RV10259X	[Seegene] Allplex™ SARS-CoV-2/FluA/FluB/RSV Assay (100T)	Seegene	100 rxs	2000	R\$ 293,00	R\$ 585.990,85
Item 27 GI10201Z	[Seegene] Allplex™ GI-Bacteria (I) Assay (25T)	Seegene	25 rxs	300	R\$ 604,74	R\$ 181.422,00
Item 27 GI10183Z	[Seegene] Allplex™ GI-Bacteria(II) Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
Item 27 GI10184Z	[Seegene] Allplex™ GI-Virus Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
Item 27 GI10202Z	[Seegene] Allplex™ GI-Parasite Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
TOTAL				7050		2.509.122,57

Observações

Serve a presente cotação como estimativa para formação de processo licitatório. Declaramos que forneceremos em regime de comodato um equipamento laboratorial integrado que permite processar amostras de forma totalmente automatizada, sem a necessidade de interferência do operador após o carregamento de amostras e insumos para realização de testes moleculares compreendendo extração, PCR setup, detecção e análise de resultados. Bem como todos os insumos necessários a realização do menu solicitado.

Política de Troca, Devolução e Cancelamento

1. **TROCA/DEVOLUÇÕES:** Somente mediante preenchimento e cumprimento das condições presentes no termo de devolução firmado entre as partes. Válido para os seguintes casos:

a. **Produto em desacordo com o pedido:** até 7 dias corridos após recebimento do produto.

b. **Defeito ou falhas comprovadas no desempenho dos produtos:** até 30 dias para produtos perecíveis ou 90 dias para produtos duráveis. Será fornecido produto em bonificação (sem custo) ou aplicado desconto no valor da próxima Ordem de Compra dos referidos produtos (*após análise dos departamentos competentes).

2. **CANCELAMENTO:** Cancelamentos de pedidos poderão ser efetuados até 24 horas após a confirmação de recebimento do pedido (exceto para produtos importados sob demanda).

Validade da proposta 60 dias

Nome: *Marta Durant*

Prazo de entrega até 45 dias

E-mail: [REDACTED]

Cotação



CNPJ: 27.870.531/0001-91

Data 27/11/2025

Cotação nº 000192 - LOCAÇÃO

Dados do Cliente

Prezado (a) **Dra. Ednir Carvalho**

Nome HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Telefone [REDACTED]

CNPJ 09.544.418/0001-34,

Endereço Av. Epitácio Pessoa, 2121, , Bairro dos estados

Condição de Pagamento até 30 dias após nota de empenho

Código	Descrição	Fabricante	Apresentação	Qtd. Anual	Valor Unitário teste	Total do item
Item 21 TB10385Z	[Seegene] Allplex™ MTB/MDR/XDRe Detection (25T)	Seegene	25 rxs	300	R\$ 480,00	R\$ 3.384.000,00
Item 22 R-TF10208W	[Seegene] Novaplex™ Tropical Fever Virus Assay (RUO) (124T)	Seegene	124 rxs	300		
Item 23 SD9801X	[Seegene] Allplex™ STI Essential Assay (100T)	Seegene	100 rxs	2000		
Item 24 HP10372X	[Seegene] Allplex™ HPV28 Detection (100T)	Seegene	100 rxs	2000		
Item 25 TS10390Z	[Seegene] Anyplex™ II Thrombosis SNP Panel Assay (25T)	Seegene	25 rxs	150		
Item 26 RV10259X	[Seegene] Allplex™ SARS-CoV-2/FluA/FluB/RSV Assay (100T)	Seegene	100 rxs	2000		
Item 27 GI10201Z	[Seegene] Allplex™ GI-Bacteria (I) Assay (25T)	Seegene	25 rxs	300		
Item 27 GI10183Z	[Seegene] Allplex™ GI-Bacteria(II) Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
Item 27 GI10184Z	[Seegene] Allplex™ GI-Virus Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
Item 27 GI10202Z	[Seegene] Allplex™ GI-Parasite Assay (25T)	Seegene	25 rxs			
TOTAL				7050		3.384.000,00

Observações

Serve a presente cotação como estimativa para formação de processo licitatório. Declaramos que forneceremos em regime de locação mensal pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) um equipamento laboratorial integrado que permite processar amostras de forma totalmente automatizada, sem a necessidade de interferência do operador após o carregamento de amostras e insumos para realização de testes moleculares compreendendo extração, PCR setup, detecção e análise de resultados. O valor da locação inclui serviço técnico e todos os insumos necessários a realização do menu solicitado.

Política de Troca, Devolução e Cancelamento

1. **TROCA/DEVOLUÇÕES:** Somente mediante preenchimento e cumprimento das condições presentes no termo de devolução firmado entre as partes. Válido para os seguintes casos:

a. **Produto em desacordo com o pedido:** até 7 dias corridos após recebimento do produto.

b. **Defeito ou falhas comprovadas no desempenho dos produtos:** até 30 dias para produtos perecíveis ou 90 dias para produtos duráveis. Será fornecido produto em bonificação (sem custo) ou aplicado desconto no valor da próxima Ordem de Compra dos referidos produtos (*após análise dos departamentos competentes).

2. **CANCELAMENTO:** Cancelamentos de pedidos poderão ser efetuados até 24 horas após a confirmação de recebimento do pedido (exceto para produtos importados sob demanda).

Validade da proposta 60 dias

Nome: *Marta Durant*

Prazo de entrega até 45 dias

E-mail: [REDACTED]

AO

HGUJP - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROPOSTA DE PREÇOS

A fim de promover pesquisa mercadológica para originar futuro processo licitatório, segue proposta de VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.663.156/0001-15 e inscrição estadual nº 20.093.793-6, estabelecida R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59064-590, Natal-RN, dos relacionados abaixo:

Proposta Comodato						
ITEM	CATMAT	GRUPO 2 - BIOLOGIA MOLECULAR	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
26	347554	Painel de Detecção de Mycobacterium tuberculosis: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa de Mycobacterium Tuberculosis, Método PCR tempo real.	Teste	300	R\$ 244,63	R\$ 73.389,00
27	442758	Painel de Detecção de Zica, Dengue, Chikungunya: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa nos vírus Zica, Dengue, Chikungunya, Método PCR tempo real.	Teste	300	R\$ 193,62	R\$ 58.086,00
28	479267	Painel de Detecção de IST_Uretrites: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo análise qualitativa para detecção de até 10 parâmetros para infecções sexualmente transmissíveis, Método: PCR multiplex.	Teste	2000	R\$ 248,27	R\$ 496.540,00
29	470249	Painel de Detecção de HPV de alto e baixo risco: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	2000	R\$ 244,25	R\$ 488.500,00
30	483823	Painel de Detecção de Sars-COV-2, RSV, Influenza A/B: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR tempo real.	Teste	2000	R\$ 216,42	R\$ 432.840,00
31	458541	Painel de Detecção Gastrointestinal: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	300	R\$ 272,14	R\$ 81.642,00
Valor Total:						R\$ 1.630.997,00

Proposta Locação						
ITEM	CATMAT	GRUPO 2 - BIOLOGIA MOLECULAR	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
		LOCAÇÃO EQUIPAMENTO	1	1	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
26	347554	Painel de Detecção de Mycobacterium tuberculosis: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa de Mycobacterium Tuberculosis, Método PCR tempo real.	Teste	300	R\$ 221,00	R\$ 66.300,00
27	442758	Painel de Detecção de Zica, Dengue, Chikungunya: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa nos vírus Zica, Dengue, Chikungunya, Método PCR tempo real.	Teste	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
28	479267	Painel de Detecção de IST_Uretrites: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo análise qualitativa para detecção de até 10 parâmetros para infecções sexualmente transmissíveis, Método: PCR multiplex.	Teste	2000	R\$ 225,00	R\$ 450.000,00
29	470249	Painel de Detecção de HPV de alto e baixo risco: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	2000	R\$ 221,25	R\$ 442.500,00
30	483823	Painel de Detecção de Sars-COV-2, RSV, Influenza A/B: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR tempo real.	Teste	2000	R\$ 193,42	R\$ 386.840,00
31	458541	Painel de Detecção Gastrointestinal: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	300	R\$ 249,14	R\$ 74.742,00
Valor Total:						R\$ 1.681.382,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

1. Validade: 30 dias a contada data de sua entrega.
2. Nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Prazo de entrega: Após emissão da Nota de Empenho.
4. Conta bancária da empresa: Banco do Brasil, agência 2870-3, conta corrente nº 41000-4,
5. CONTATOS: telefone [REDACTED] e e-mail: [REDACTED]

Natal-RN, 06 de fevereiro de 2026
VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

AO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROPOSTA

A empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.485.900/0010-51, vem à presença de V.Sas. apresentar a seguinte proposta:

LOCAÇÃO:

Item	CATMAT	Quant	Descrição	UND	Valor unitário	Valor total
1	334364	1.500	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas, apresentação teste, características adicionais com MIC	Teste	R\$: 201,26	R\$: 301.896,00
2	334363	1.000	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	R\$: 143,14	R\$: 143.136,00
3	334362	500	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema Identificação Bioquímica, tipo de análise: Leveduras, apresentação: teste	Teste	R\$: 95,30	R\$: 47.649,00
4	326923	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5%, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 9,60	R\$: 14.403,00
5	326806	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Teste	R\$: 10,68	R\$: 16.020,00
6	397125	1.500	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico, para espécimes urinários, aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 12,20	R\$: 18.297,00
7	381173	2.000	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey, aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Teste	R\$: 7,60	R\$: 15.200,00
8	326354	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 12,31	R\$: 18.462,00
9	326357	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 8,26	R\$: 12.390,00
10	326805	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar CLED, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 7,60	R\$: 11.400,00
11	368449	500	Meio de cultura., tipo: caldo TSI, aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo		R\$: 9,98	R\$: 4.988,00

SG Tecnologia Clínica Ltda.
CNPJ: 61.485.900/0010-51
Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca
Jaboatão dos Guararapes / PE / Brasil - CEP: 54.350-195.
PABX: 55 [REDACTED]
www.sgtecnologia.com.br



			13x100mm	Teste		
12	356515	500	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt, apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Teste	R\$: 9,14	R\$: 4.570,00
13	369809	500	Meio de cultura, tipo: caldo BHI, apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Teste	R\$: 7,45	R\$: 3.723,00
14	326886	1.000	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2%, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 11,03	R\$: 11.032,00
15	327600	1.000	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud, apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol; característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 11,45	R\$: 11.450,00
16	427263	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Teste	R\$: 15,85	R\$: 7.925,00
17	326803	500	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 10,09	R\$: 5.043,00
18	379203	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$: 17,19	R\$: 8.596,00
19	403658	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenênicos, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$: 21,90	R\$: 10.950,00
20	445189	500	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito, apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Teste	R\$: 9,89	R\$: 4.944,00
21	473359	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$: 18,80	R\$: 9.399,00
22	413252	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$: 22,08	R\$: 11.038,00
23	617277	90	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Teste	R\$: 48,64	R\$: 4.377,74
24	426596	90	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um	Teste	R\$: 108,94	R\$: 9.804,69

			gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras			
25	455490	90	Kit de microdiluição para Polimixina B: sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Teste	R\$: 39,00	R\$: 3.510,00

Valor total da proposta (Locação) R\$: 710.203,43 (Setecentos e dez mil duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

COMODATO

Item	CATMAT	Quant	Descrição	UND	Valor unitário	Valor total
1	334364	1.500	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas, apresentação teste, características adicionais com MIC	Teste	R\$:191,68	R\$:287.520,00
2	334363	1.000	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	R\$:136,32	R\$:136.320,00
3	334362	500	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema Identificação Bioquímica, tipo de análise: Leveduras, apresentação: teste	Teste	R\$:90,76	R\$:45.380,00
4	326923	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5%, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:8,60	R\$:12.903,00
5	326806	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Teste	R\$:9,68	R\$:14.520,00
6	397125	1.500	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico, para espécimes urinários, aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:11,20	R\$:16.797,00
7	381173	2.000	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey, aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Teste	R\$:6,60	R\$:13.200,00
8	326354	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:11,31	R\$:16.962,00
9	326357	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:7,26	R\$:10.890,00
10	326805	1.500	Meio de cultura, tipo: ágar CLED, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:6,60	R\$:9.900,00
11	368449	500	Meio de cultura., tipo: caldo TSI, aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo		R\$:8,98	R\$:4.488,00



			13x100mm	Teste		
12	356515	500	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt, apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Teste	R\$:8,14	R\$:4.070,00
13	369809	500	Meio de cultura, tipo: caldo BHI, apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Teste	R\$:6,45	R\$:3.223,00
14	326886	1.000	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2%, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:10,03	R\$:10.032,00
15	327600	1.000	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud, apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol; característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:10,45	R\$:10.450,00
16	427263	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Teste	R\$:14,85	R\$:7.425,00
17	326803	500	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:9,09	R\$:4.543,00
18	379203	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$:16,19	R\$:8.096,00
19	403658	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Teste	R\$:20,90	R\$:10.450,00
20	445189	500	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito, apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Teste	R\$:8,89	R\$:4.444,00
21	473359	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$:17,80	R\$:8.899,00
22	413252	500	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Teste	R\$:21,08	R\$:10.538,00
23	617277	90	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Teste	R\$:46,33	R\$:4.169,28
24	426596	90	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um	Teste	R\$:103,75	R\$:9.337,80



TECNOLOGIA
CLÍNICA

			gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras			
25	455490	90	Kit de microdiluição para Polimixina B: sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Teste	R\$:39,00	R\$:3.510,00

Valor total da proposta (Comodato) R\$: 668.067,08 (Seiscentos e sessenta e oito mil sessenta e sete reais e oito centavos).

Fabricante: Biomérieux

Marca: Biomérieux

Modelo do equipamento: Vitek Compact

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

Condições de Pagamento: Conforme empenho e/ou contrato.

Os preços acima ofertados estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, inclusive ICMS, taxas, fretes, seguros e etc;

DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.

CNPJ nº 61.485.900/0010-51

Endereço: Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195.

Responsável pela proposta: Jonas Agnaldo Pires

Telefone: [REDACTED] / [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

Banco Bradesco – Ag.: 0126 - C/C: 15.061-4

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Dezembro de 2025.

SG Tecnologia Clínica Ltda
CNPJ Nº 61.485.900/0010-51

SG Tecnologia Clínica Ltda.
CNPJ: 61.485.900/0010-51
Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca
Jaboatão dos Guararapes / PE / Brasil - CEP: 54.350-195.
PABX: 55 [REDACTED]
www.sgtecnologia.com.br

AO
HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados senhores,

A fim de promover pesquisa mercadológica para originar futuro processo licitatório, segue proposta de VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.663.156/0001-15 e inscrição estadual nº 20.093.793-6, estabelecida R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59064-590, Natal-RN, dos relacionados abaixo:

ITEM	CATMAT	MICROBIOLOGIA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	334364	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	1.500	R\$ 165,19	R\$ 247.780,50
2	334363	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	1.000	R\$ 174,91	R\$ 174.911,00
3	334362	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise: Leveduras , apresentação: teste	Teste	500	R\$ 152,14	R\$ 76.070,50
4	326923	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 9,47	R\$ 14.206,50
5	326806	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Und	1.500	R\$ 11,29	R\$ 16.929,00
6	397125	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico , para espécimes urinários , aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 10,09	R\$ 15.130,50
7	381173	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey , aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Und	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.962,00
8	326354	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 9,86	R\$ 14.784,00
9	326357	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 6,92	R\$ 10.378,50
10	326805	Meio de cultura, tipo: ágar CLED , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 6,92	R\$ 10.378,50
11	368449	Meio de cultura., tipo: caldo TSI , aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 7,01	R\$ 3.503,50
12	356515	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt , apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Und	500	R\$ 8,24	R\$ 4.119,50

13	369809	Meio de cultura, tipo: caldo BHI , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 8,09	R\$ 4.042,50
14	326886	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.000	R\$ 8,76	R\$ 8.756,00
15	327600	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud , apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol ; característica adicional: placa 90mm	Und	1.000	R\$ 9,64	R\$ 9.636,00
16	427263	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Und	500	R\$ 12,67	R\$ 6.336,00
17	326803	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	500	R\$ 9,91	R\$ 4.955,50
18	379203	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 23,34	R\$ 11.671,00
19	403658	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	500	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00
20	445189	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 6,57	R\$ 3.283,50
21	473359	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 12,28	R\$ 6.138,00
22	413252	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 23,34	R\$ 11.671,00
23	617277	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	90	R\$ 108,02	R\$ 9.721,80
24	426596	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	90	R\$ 146,63	R\$ 13.196,70
25	455490	Kit de microdiluição para Polimixina B: sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Und	90	R\$ 46,75	R\$ 4.207,50
Valor Total: Setecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos						R\$ 706.854,50

No valor da proposta está incluso em regime de comodato 1 (um) equipamento.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
3. Os preços acima ofertados estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, inclusive ICMS, taxas, fretes, seguros e etc;
4. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 2870-3, conta corrente nº 41000-4 em nome Vitallis Diagnostica LTDA.; CNPJ: 01.663.156/0001-15, Inscrição Estadual nº 20.093.793-6. R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária CEP 59064-590 Natal – RN, fone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]
5. Responsável Legal: Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
CPF: [REDACTED]

Natal-RN, 22 de dezembro de 2025.

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

AO
HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados senhores,

A fim de promover pesquisa mercadológica para originar futuro processo licitatório, segue proposta de VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.663.156/0001-15 e inscrição estadual nº 20.093.793-6, estabelecida R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59064-590, Natal-RN, dos relacionados abaixo:

EQUIPAMENTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Locação de Equipamento	Mês	12	R\$ 4.675,00	R\$ 56.100,00
			Valor Total:	R\$ 56.100,00

ITEM	CATMAT	MICROBIOLOGIA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	334364	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	1.500	R\$ 165,19	R\$ 247.785,00
2	334363	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas , apresentação teste, características adicionais com MIC .	Teste	1.000	R\$ 174,91	R\$ 174.910,00
3	334362	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema de Identificação Bioquímica , tipo de análise: Leveduras , apresentação: teste	Teste	500	R\$ 152,14	R\$ 76.070,00
4	326923	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 9,47	R\$ 14.205,00
5	326806	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Und	1.500	R\$ 11,29	R\$ 16.935,00
6	397125	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico , para espécimes urinários , aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00
7	381173	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey , aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Und	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
8	326354	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 9,86	R\$ 14.790,00
9	326357	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
10	326805	Meio de cultura, tipo: ágar CLED , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.500	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00

11	368449	Meio de cultura., tipo: caldo TSI , aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
12	356515	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt , apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Und	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
13	369809	Meio de cultura, tipo: caldo BHI , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
14	326886	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	1.000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
15	327600	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud , apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol ; característica adicional: placa 90mm	Und	1.000	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
16	427263	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Und	500	R\$ 12,67	R\$ 6.335,00
17	326803	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	500	R\$ 9,91	R\$ 4.955,00
18	379203	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 23,34	R\$ 11.670,00
19	403658	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	500	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00
20	445189	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	500	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
21	473359	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
22	413252	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	500	R\$ 23,34	R\$ 11.670,00
23	617277	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	90	R\$ 108,02	R\$ 9.721,80
24	426596	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM) em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	90	R\$ 146,63	R\$ 13.196,70
25	455490	Kit de microdiluição para Polimixina B: sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Und	90	R\$ 46,75	R\$ 4.207,50
Valor Total:						R\$ 706.886,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 762.986,00 (setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
3. Os preços acima ofertados estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, inclusive ICMS, taxas, fretes, seguros e etc;
4. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 2870-3, conta corrente nº 41000-4 em nome Vitallis Diagnostica LTDA.; CNPJ: 01.663.156/0001-15, Inscrição Estadual nº 20.093.793-6. R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária CEP 59064-590 Natal – RN, fone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED] Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
CPF: [REDACTED]

Natal-RN, 22 de dezembro de 2025.

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

Atenção, motoristas das categorias C, D e E



Na Biofast, você faz o exame toxicológico por apenas **R\$ 105** e parcela em 3x no cartão

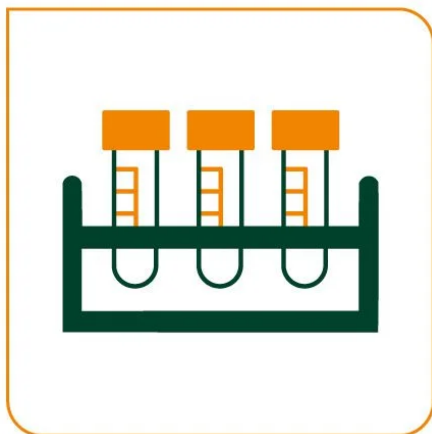
Agende já pelo telefone ou WhatsApp: (11) 5180-7750

ATÉ 12X SEM JUROS (parcela mínima R\$30,00)

VISA **BANDEIRAS ACEITAS**
VISA, MASTER, AMEX E ELO

UNIDADES MODERNAS

SITE SEGURO E CERTIFICADO



CALPROTECTINA

Código: CALPR

(1)(https://loja.biofast.com.br/CALPROTECTINA#avaliacoes)

R\$ 72,30

Mais formas de pagamento

Comprar Agora (https://loja.biofast.com.br/carrinho/produto/)

ORIENTAÇÕES AO PACIENTE (PREPARO):

- Não é necessário jejum.
- Colher preferencialmente a primeira evacuação do dia.
- Se o paciente realizou colonoscopia, a coleta de fezes deve ser realizada somente após 72 horas após o procedimento.
- Evitar o uso de antácidos, laxantes, supositórios e contraste oral (utilizado em exames radiológicos) no mínimo 3 dias antes da coleta das fezes ou conforme orientação médica.
- Mulheres devem evitar realizar o exame no período menstrual. Se isso não for possível é necessário o uso de tampão vaginal antes de evacuar.
- Crianças que usam fralda ou que apresente quadro de diarreia, as fezes devem ser coletadas em saquinho de urina, para evitar a absorção do material pela fralda, podendo ser mantidas e entregues nesse invólucro.
- Coletar em frasco limpo e seco (sem líquido conservante). Retirar frações de fezes em diferentes partes do bolo fecal (início, meio e fim), de modo que complete pelo menos meio frasco.
- Conservação e prazo para envio: após a coleta refrigerar a amostra imediatamente e transportar ao laboratório o mais rapidamente possível. Refrigerar por no máximo 1 dia.

INDICAÇÃO:

Diagnosticar Colite ulcerativa, Doença de Crohn, Doenças inflamatórias intestinais (DII).

Avaliações dos consumidores

5 / 5

Baseado em 1 avaliação

Nota geral

5	(1)
4	(0)
3	(0)
2	(0)
1	(0)

Nadia Z.

03/11/2025

5 Estrelas

Gostei muito do atendimento. Tudo muito fácil e rápido.

☒ Este usuário recomenda a compra deste item

© Whatsapp: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5511999999999>
E-mail: contato@lojabiofast.com.br

Segunda à Sexta-feira, das
7:00h às 18:00 hrs
Sábado das 7:00 às 12:00 hrs.

Anatomia Patológica

<https://loja.biofast.com.br/anatomia-patologica>

CHECKUP

<https://loja.biofast.com.br/checkup>

CHECK-UP HOMEM

<https://loja.biofast.com.br/check-up-homem>

Endereços

<https://loja.biofast.com.br/pagina/loja-integrada>

FAQ

<https://loja.biofast.com.br/pagina/faq.html>

FAQ

<https://loja.biofast.com.br/pagina/faq.html>

Sobre Nós

<https://loja.biofast.com.br/pagina/sobre-nos.html>

Política de Privacidade

<https://loja.biofast.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>

BiofastMaisSaude

<https://loja.biofast.com.br/pagina/biofastmaissaude.html>

FAQ

<https://loja.biofast.com.br/pagina/faq.html>

INSCREVA-SE PARA FAZER PEDIDOS
(HTTPS://LOJA.BIOFAST.COM.BR/CONTA/LOJA)
0
@gruobiofast
(https://youtube.com.br/@gruobiofast)
0
(https://instagram.com/gruobiofast)

Pague Com



Selos



<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=loja.biofast.com.br>



Biofast Medicina e Saúde Ltda - CNPJ: 06.137.183/0001-78 © Todos os direitos reservados. 2026

Plataforma:



https://www.reclameaqui.com.br/empresa/biofast/?utm_source=referral&utm_medium=embed&utm_campaign=reputacao&utm_term=horizontal

Cartilha de Direitos do Paciente & Familiar
Conheça os direitos do paciente e seus familiares.



Casa (https://matlab.net.br/) / Testes Rápidos (https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/) / Todos os Testes Rápidos (https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/todos-os-testes-rapidos/) / Reagente Vdrl Por Aglutinação 250 Testes Sífilis Com Controle 5ml Wama



★★★★★ 1 avaliação

Reagente Vdrl Por Aglutinação 250 Testes Sífilis Com Controle 5ml Wama

R\$76,80
em até 6x de R\$12,80 sem juros

À vista R\$72,96 no Pix (5% OFF)

Adicionar às cotações

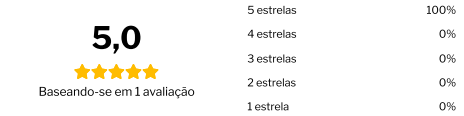
17 em estoque

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Simulação de frete

Informe seu cep

SKU : 55250CF
Categories : Geral (https://matlab.net.br/categoria-produto/geral/), Teste Sífilis (https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/teste-sifilis/), Testes Rápidos (https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/), Todos os Testes Rápidos (https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/todos-os-testes-rapidos/)



Q Pesquisar avaliações Pesquisar

1-1 de 1 avaliação Mais recentes

DT Dimas T. Comprador verificado 1 de junho de 2025

★★★★★
Reagente Vdrl Por Aglutinação 250 Testes Sífilis Com Controle 5ml Wama

Avaliação verificada - ver original
(https://www.cusrev.com/pt/reviews/matlab.net.br/plp-23680/r-28594)

0 0

Descrição	Informações adicionais	Avaliações (1)	Perguntas & Respostas
-----------	------------------------	----------------	-----------------------

Descrição

Teste Rápido VDRL Sífilis 5ml 250 Testes C/ Controle – Wama

Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.

A técnica de VDRL (Venereal Disease Research Laboratory) é usada para detectar a presença de anticorpos no sangue, principalmente para o diagnóstico de sífilis, uma doença sexualmente transmissível. Ela tem a finalidade de identificar a infecção e monitorar seu tratamento.

Características técnicas:

- Especificidade: 100%
- Sensibilidade: 100%
- Inclui controle + e -
- Precisão: 100%
- Registro ANVISA: 10310030078

Você também pode gostar



(https://matlab.net.br/produto/teste-quantitativo-nt-probnp-finecare-x-c-25-celer/)

Teste Quantitativo NT – ProBnp Finecare X C/25 – Celer
R\$134,66
em até 6x de R\$355,78 sem juros
À vista R\$2.027,93 no Pix (5% OFF)



Teste Quantitativo Painel Cardíaco (cTnI/CK-MB/Mio) Finecare X1 – Celer
R\$1.588,75
em até 6x de R\$264,79 sem juros
À vista R\$1.509,31 no Pix (5% OFF)

(https://matlab.net.br/produto/txf00002_01-celer-finecare-one-step-painel-cardiaco-quantitativo-fx-p-card-one-25-un/)

Leia Mais (https://Matlab.Net.Br/Produto/Txf00002_01-Celer-Finecare-One-Step-Painel-Cardiaco-Quantitativo-Fx-P-Card-One-25-Un/)



Teste Rápido De HIV 1/2 Kit Econômico C/50 – Deep Blue
R\$240,00
em até 6x de R\$40,00 sem juros
À vista R\$228,00 no Pix (5% OFF)

(https://matlab.net.br/produto/teste-rapido-de-hiv-1-2-kit-50-deep-blue/)

Adicionar Ao Carrinho (/Produto/Reagente-Vdri-Por-Aglutinacao-250-Testes-Sifilis-Com-Control-5ml-Wama/?Srsltd=AfmB0oqVynfcl_bnGy8am_0Y3dRrAtcerUowTILXAPsZ6ZInZ-FGnm3&Add-To-Cart=28996)

FORMAS DE PAGAMENTO



ÁREA DO CLIENTE

Criar uma conta (https://matlab.net.br/login/)

Login (https://matlab.net.br/login/)

Minha Conta (https://matlab.net.br/minha-Conta/)

Pedidos (https://matlab.net.br/minha-Conta/pedidos/)

Endereços (https://matlab.net.br/minha-Conta/meus-enderecos/)

AJUDA

Políticas de trocas e devoluções (https://matlab.net.br/refund_returns/)

Política de reembolso (https://matlab.net.br/policia-reembolso-de-reembolso/)

Política de privacidade (https://matlab.net.br/politica-privacidade-privacidade/)

Termos de uso (https://matlab.net.br/termos-de-uso/)

A

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

A empresa, **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA., CNPJ Nº 04.666.364/0001-66**, sediada na Av. Xavier da Silveira, 1148 – Lagoa Nova– Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700, por intermédio de seu representante legal, Sra. Gleide Maria da Silva Medeiros, vem por obséquio, apresentar Proposta de Preços para os itens abaixo discriminados

- HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA-PB

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUAN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	356905	BHCG	EBRAM	TESTE	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
33	353742	Dengue IgG/IgM	INVITRO	TESTE	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
34	435854	Dengue NS1	BIOCON	TESTE	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
35	483081	Antígeno Covid-19 e Influenza A/B	WAMA	TESTE	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
36	334484	HIV I e II	BIOCON	TESTE	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
37	335034	Sangue Oculto	BIOCON	TESTE	800	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
38	344237	Troponina I	BIOCON	TESTE	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
39	448558	Chikungunya	EBRAM	TESTE	200	R\$ 21,63	R\$ 4.326,00
40	435823	Zika IgG/IgM	BIOCON	TESTE	200	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
41	412407	Clostridium Difficile Toxinas A e B	BIOCON	TESTE	300	R\$ 59,30	R\$ 17.790,00
42	383410	Rotavírus e Adenovírus	BIOCON	TESTE	300	R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
43	412603	M Tuberculosis	NÃO COTAMOS	TESTE	300	****	****
44	478476	Giardia	BIOCON	TESTE	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
45	368252	HBSag	BIOCON	TESTE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 67.997,00
Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais							

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Validade da Proposta de Preços: De acordo com o edital, 60 (Sessenta) dias.
- Prazo de Entrega e Condições de Fornecimento: De acordo com o edital.
- Prazo de Pagamento: De acordo com o edital.
- Prazo de Validade e Apresentação dos Produtos: De acordo com o edital.
- Declaramos, que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- Declaramos que os produtos ofertados estão em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, NBR e/ou ANVISA.
- Declaramos, que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Dados da Empresa: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, sediada na Av. Xavier da Silveira, 1450 - Lagoa Nova – Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700, Fone [REDACTED]
- E-mail: [REDACTED]

- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2870-3 / Conta Corrente 20548-6.
- Responsável pela assinatura da Ata / Contrato / Ordem de Compra/Serviço: Sra. Gleide Maria da Silva Medeiros, Brasileira, casada, sócia administradora, carteira de identidade nº 1724969 – SSP/RN e CPF nº [REDACTED]

Natal/RN, 02 de Dezembro de 2025.

04.666.364/0001-66
CDH-CENTRO DE
DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA
Av. Xavier da Silveira, 1450- Lagoa Nova
CEP:59.056-700
Natal/RN

CDH DIAGNOSTICA

Samuel Borges Ponte
Sócio-Adm CPF: 439.044.501-04

Av. Xavier da Silveira, 1450 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-700 – Natal/RN
CNPJ: 04.666.364/0001-66 – Insc. Estadual: 20.245.162-3

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA	02/03/2026 14:34 (v 0.5)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000366/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(Processo Administrativo nº 64590.000366/2026-14)
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - MICROBIOLOGIA						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	334364	1.500	159,56	239.340,00
2	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	334363	1.000	141,22	141.220,00
3	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema Identificação Bioquímica, tipo de análise: Leveduras, apresentação: teste	Teste	334362	500	97,48	48.740,00

4	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326923	1.500	7,21	10.815,00
5	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Und	326806	1.500	8,56	12.840,00
6	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico , para espécimes urinários , aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	397125	1.500	10,08	15.120,00
7	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey , aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Und	381173	2.000	5,89	11.780,00
8	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326354	1.500	7,38	11.070,00
9	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326357	1.500	5,66	8.490,00
10	Meio de cultura, tipo: ágar CLED , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326805	1.500	5,52	8.280,00
11	Meio de cultura., tipo: caldo TSI , aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	368449	500	5,69	2.845,00
12	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt , apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Und	356515	500	5,80	2.900,00
13	Meio de cultura, tipo: caldo BHI , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	369809	500	5,42	2.710,00
14	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326886	1.000	11,01	11.010,00
15	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud , apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol ; característica adicional: placa 90mm	Und	327600	1.000	7,12	7.120,00
16	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Und	427263	500	12,61	6.305,00
17	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326803	500	6,13	3.065,00
18	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	379203	500	16,97	8.485,00
19	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	403658	500	16,52	8.260,00
20	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	445189	500	7,40	3.700,00
21	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para KPC	Und	473359	500	17,62	8.810,00
22	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para VRE	Und	413252	500	19,29	9.645,00
23	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	617277	90	40,28	3.625,20
24	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	426596	90	33,10	2.979,00
25	Kit de microdiluição para Polimixina B : sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Und	455490	90	37,23	3.350,70
Valor Total da Contratação R\$ 564.095,00						

GRUPO 2 - BIOLOGIA MOLECULAR						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
	Painel de Detecção de Mycobacterium tuberculosis : Reagente para diagnóstico clínico, tipo					

26	conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa de Mycobacterium Tuberculosis, Método PCR tempo real.	Teste	347554	300	307,81	92.343,00
27	Painel de Detecção de Zica, Dengue, Chikungunya : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa nos vírus Zica, Dengue, Chikungunya, Método PCR tempo real.	Teste	442758	300	320,96	96.288,00
28	Painel de Detecção de IST_Uretrites : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo análise qualitativa para detecção de até 10 parâmetros para infecções sexualmente transmissíveis, Método: PCR multiplex.	Teste	479267	2.000	218,79	437.580,00
29	Painel de Detecção de HPV de alto e baixo risco : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	470249	2.000	226,52	453.040,00
30	Painel de Detecção de Sars-COV-2, RSV, Influenza A/B : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR tempo real.	Teste	483823	2.000	181,96	363.920,00
31	Painel de Detecção Gastrointestinal : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	458541	300	1.780,61	534.183,00
Valor Total da Contratação R\$ 1.977.354,00						

GRUPO 3 - TESTES RÁPIDOS						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
32	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia	Teste	356905	300	2,74	822,00
33	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg e Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	353742	300	18,10	5.430,00
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus , Método: Imunocromatografia	Teste	435854	300	9,45	2.835,00
35	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Covid-19 e Influenza A/B , Método: Imunocromatografia	Teste	483081	300	21,45	6.435,00
36	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo de HIV I E II , Método: Imunocromatografia	Teste	334484	300	4,42	1.326,00
37	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia	Teste	335034	800	4,49	3.592,00
38	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I , Método: Imunocromatografia	Teste	344237	300	4,75	1.425,00
39	Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	448558	200	21,68	4.336,00
40	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Vírus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	435823	200	32,78	6.556,00
41	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A e B De Clostridium Difficile , Método: Imunocromatografia	Teste	412407	300	51,97	15.591,00
42	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Rotavírus e Adenovírus , Método: Imunocromatografia	Teste	383410	300	21,37	6.411,00
43	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Giardia Lamblia , Método: Imunocromatografia	Teste	478476	300	18,60	5.580,00
44	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia	Teste	368252	200	2,66	532,00
Valor Total da Contratação R\$ 60.871,00						

ITENS AVULSOS						
					VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL

Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	(PESQUISA DE PREÇOS)	R\$
45	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo Calprotectina Fecal , Método: Imunocromatografia	Teste	617285	600	71,40	42.840,00
46	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Urina 24h , Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 3000 ML , Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Und	619190	2.000	8,03	16.060,00
47	Lâmina Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Sedimentos Urinários , Adicional: Com 10 Áreas	Cx com 100 und	416267	80 CXS	446,41	35.712,80
48	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De VDRL , Método: Floculação	Fr de 10mL	366227	20	83,76	1.675,20
49	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Vírus Sincicial A e B , Método: Imunocromatografia	Teste	436463	200	22,32	4.464,00
50	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Mpt64 De M. Tuberculosis , Método: Imunocromatografia	Teste	412603	300	16,89	5.067,00
Valor Total da Contratação R\$ 100.752,00						

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da assinatura do contrato para o grupo 1, com equipamento em comodato, prorrogável por mais 01 ano, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, por serem insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento, nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

1.8. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 01 (MICROBIOLOGIA)

1.8.1. A resistência microbiana é um grave problema mundial, estando associada ao aumento do tempo de internação, dos custos do tratamento e das taxas de morbidade e mortalidade dos pacientes. O uso indiscriminado e incorreto dos antimicrobianos na comunidade e no ambiente hospitalar é reconhecidamente um importante fator de risco para o aparecimento e a disseminação da resistência microbiana. Nesse contexto, as análises MICROBIOLÓGICAS, que tem como objetivo não apenas apontar o responsável por um determinado estado infeccioso, mas também indicar, através do monitoramento de populações microbianas, qual o perfil dos microorganismos que estão interagindo com o organismo humano, possibilitando a indicação de tratamentos mais adequados. Tendo em vista esses aspectos e considerando-se que a microbiologia é um campo muito dinâmico, a padronização e a uniformidade dos materiais utilizados são imprescindíveis para garantir a qualidade do serviço (diagnóstico) microbiológico. Dessa forma, é que reunimos os referidos materiais neste grupo, além disto, o vencedor deste grupo cederá o equipamento em regime de comodato.

1.9. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 02 (BIOLOGIA MOLECULAR)

1.9.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises de BIOLOGIA MOLECULAR, destinados à execução de ensaios de PCR em tempo real, em razão do aumento da demanda por exames imunológicos, tais como testes autoimunes e marcadores específicos além da necessidade de padronização dos processos analíticos. A contratação busca garantir maior eficiência operacional, redução de encaminhamentos e retrabalho além da conformidade com padrões de qualidade exigidos em auditorias e inspeções sanitárias, viabilizando a realização de um maior volume de exames ofertados com precisão e confiabilidade, atendendo assim a um determinado perfil de pacientes desta Instituição. O vencedor desse grupo deverá ceder um equipamento em regime de comodato.

1.10. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 03 (TESTES RÁPIDOS)

1.10.1. Os testes rápidos são utilizados de forma complementar no diagnóstico e triagem de condições clínicas e epidemiológicas, permitindo decisões clínicas imediatas, isolamento e controle de infecções, monitoramento de surtos e uma rápida resposta em cenários de emergência sanitária. A formação desse grupo visa permitir a padronização metodológica dos ensaios, a uniformidade na leitura e interpretação dos resultados, levando a uma maior viabilidade técnica e consequente redução de erros operacionais. Além disso, simplifica armazenamento e controle de validade, reduz risco de desabastecimento e facilita a rastreabilidade e controle de lotes, melhorando a previsibilidade de consumo. Isso assegura continuidade assistencial e resposta rápida em situações emergenciais. Sendo assim, a aquisição conjunta assegura disponibilidade simultânea dos insumos necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025

III) Id do item no PCA: 51

V) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-10/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133 /21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

4.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.6. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025/2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2026 e consta do PGC 2026, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024/2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.8. Na presente contratação não será apresentada vedação de marcas ou modelo, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra:

4.9. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares. Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Equipamento em Comodato

Especificações técnicas dos equipamentos em comodato - MICROBIOLOGIA e BIOLOGIA MOLECULAR

4.13. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA MICROBIOLOGIA para realização de testes microbiológicos, além de fornecer todos os insumos e placas para semeio necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.1. Mínimo de 50 posições para a identificação e/ou teste de sensibilidade, leitura de código de barra com completa rastreabilidade, testes de identificação e sensibilidade individuais, leitura de cartões para identificação e

teste de sensibilidade com extensa faixa de MIC que permita a detecção de baixos níveis de resistências, siga as atualizações preconizadas pelo BRCast, tempo médio de identificação e sensibilidade em até 24 horas, possua teste confirmatório de ESBL e de sensibilidade integrado ao painel para gram negativo e amostras urinárias; possua painéis para gram positivo e para teste de sensibilidade de gram positivos, resultados orientados para resistência incluindo fenótipos não usuais e validação automática dos resultados, com constantes verificações dos testes de identificação e sensibilidade. Deve ainda oferecer biossegurança aos usuários com cartões selados, análise de disseminação de resistência, incubação no próprio sistema e sem a necessidade de testes adicionais (Catalase, Oxidase e Indol). Não utilizar água ou reagentes externos e não gerar resíduos líquidos. Fornecer cepas ATCC indicadas pelo fabricante.

4.13.2. A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas, responsabilizando-se pelos custos com as seguintes características mínimas: software de usuário em português para gerenciamento do fluxo de trabalho acoplado ao sistema com armazenamento de dados demográficos dos pacientes, viabilizando a emissão de relatórios estatísticos e epidemiológicos capaz de armazenar todas as informações Laboratoriais e Hospitalares desta Unidade. Fornecer, sem ônus adicionais: controles, calibradores, soluções tampões, e todos os insumos pré-analíticos necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; etiquetadora, cartucho de toner e impressora laser com memória compatível com a rotina de impressão dos laudos e resultados; computador para interfaceamento com processador de no mínimo quatro núcleos e frequência mínima de 3,2 GHz; nobreak apropriado ao equipamento com capacidade mínima suficiente a finalização da rotina, em caso de queda de energia. Fornecer manual de operação original do equipamento, atualizado, em português, juntamente com o mesmo.

4.13.3. A empresa vencedora do GRUPO 2 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOLOGIA MOLECULAR destinado à execução de ensaios de PCR em tempo real (RT PCR), além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.4. Um equipamento automatizado integrado para diagnóstico molecular; de chão, compacto, destinado à detecção de ácidos nucleicos por meio de reação em cadeia da polimerase (PCR em tempo real), que realize as etapas de extração, preparo de PCR Setup e detecção em módulo único; possuir gerenciador de informações, com dados e análises de resultados para epidemiologia em tempo real; Termocicladores de PCR em tempo real, extratores automáticos de DNA/RNA; Fornecimento dos kits de extração e detecção; com software para amplificação de ácido nucleico em tempo real e um sistema de detecção de fluorescência de cinco cores disponível para uso diagnóstico in vitro. O equipamento deve oferecer resultado de alta qualidade em formato de 96 poços; possuir software intuitivo para executar protocolos pré-otimizados. Fornecer interfaceamento bidirecional (LIS) compatível com o sistema utilizado nesse Laboratório, acompanhar um computador completo, incluindo nobreak de no mínimo 3.0 KVA. Proceder à instalação do equipamento com software para gestão de reagentes e controle de qualidade; sistema de operação em português. O equipamento, assim como seus insumos e reagentes deverão ter registro no Ministério da Saúde. Fornecer os reagentes a serem utilizados no equipamento, que devem ser preferencialmente prontos para uso, devendo ser todos da mesma marca, não sendo admitidas alíquotas (fracionamento) dos controles e/ou calibradores. O arrematante deverá proporcionar os insumos necessários para as coletas específicas, que sejam imprescindíveis para a realização dos exames; os quais já deverão estar inclusos no valor do reagente (sem ônus para o HGuJP).

4.13.5. Os comodantes deverão ainda fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como cubetas, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. As empresas vencedoras também deverão fornecer computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC /HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras, etiquetadoras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos.

4.13.6. Os equipamentos deverão possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC/HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que os equipamentos venham a oferecer.

4.13.7. As manutenções preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição dos equipamentos, ficarão por conta dos comodantes, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento técnico em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, os comodantes arcarão com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP.

4.13.8. Os comodantes deverão ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição. Caso ocorra algum desabastecimento no estoque de reagentes da comodante ou algum outro motivo que por ventura impeça a entrega de algum(s) item(s) do pedido empenhado, a mesma deverá se responsabilizar, podendo terceirizar o(s) item(s) faltantes de modo que não prejudique a entrega em tempo hábil do resultado final do paciente.

4.13.9. Não serão aceitos quaisquer materiais fora das exigências acima citadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo, para o item 1 que terá contrato será a partir da assinatura do contrato e para o item 2 até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), ambos em remessas múltiplas e frequentes no seguinte endereço da UASG Gerenciadora: Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.4. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Formas de Pagamento

5.7. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 8.1 e seguintes deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

6.22. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.22. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

6.23. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ ”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ ”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ ”, de 0,5% (cinco a décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4(quatro) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 2.731.481,90

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.731.481,90 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 7.3 do EPT 01 /2026.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 01/2026, constante do Contrato.

10.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisa de preço número 235/2025.

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026
 - II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025
 - III) ORÇAMENTÁRIA Id do item no PCA: 51
 - IV) Classe/Grupo: 6810 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
 - V) Identificador da Futura Contratação: 160139-10/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas *na Autorização de Contratação Direta*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA

adj do lac



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 14:34:06.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Nota nº 33782, de 16 de março de 2026, da(o) Salc
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ANA CLÁUDIA ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA LUNA - Maj
Subdiretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação**

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.000366/2026-14, na modalidade Pregão Eletrônico pelo SRP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção),.

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Equipe de apoio

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten

- Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

- O(s) integrante(s) da Equipe de Apoio deverá(ão) tomar conhecimento, junto à SALC, da data e horário da abertura do Pregão Eletrônico. Na oportunidade da abertura do PE, deverá(ão) estar(em) presente(s) naquela sessão, a fim de acompanhar e assessorar tecnicamente o pregoeiro, em relação aos procedimentos na fase externa (julgamento e aceitação da proposta, habilitação e fase recursal) dos licitantes.

VANESSA DOS REIS - Maj
Chefe da Enfermagem

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Aditamento ao Boletim Interno de 16/03/2026

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES

Nº da IRP

160139 - 00006/2026

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

20/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

RICARDO BARBOSA MENA

CPF

DDD/Telefone

61

39662496

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

AV. EPITACIO PESSOA NR.2121

BAIRRO DOS ESTADOS JOA

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58030002

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	334364-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	159,5600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
2	Material	334363-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	141,2200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1000
3	Material	334362-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	97,4800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
4	Material	326923-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	7,2100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	326806-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	8,5600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
6	Material	397125-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	10,0800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
7	Material	381173-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	5,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2000
8	Material	326354-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	7,3800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
9	Material	326357-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	5,6600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
10	Material	326805-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	5,5200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1500
11	Material	368449-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	5,6900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
12	Material	356515-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	5,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
13	Material	369809-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	5,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
14	Material	326886-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	11,0100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1000
15	Material	327600-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	7,1200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1000
16	Material	427263-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	12,6100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
17	Material	326803-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	6,1300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
18	Material	379203-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	16,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Material	403658-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	16,5200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
20	Material	445189-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	7,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500

50 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

 1,  2,  3

Adicional

Observação

Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
	Manifestação de interesse Modelo.pdf	03/03/2026
	Manifestação de interesse Modelo.doc	03/03/2026
	Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026
	Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES

160139 - 00006/2026

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

20/05/2026

12

Não

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RICARDO BARBOSA MENA

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

61

39662496

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO DOS ESTADOS JOA

Bairro

Município

CEP

João Pessoa/PB

58030002

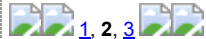
Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	473359-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	17,6200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
22	Material	413252-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	19,2900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	500
23	Material	617277-Antibiograma	Unidade	Menor Preço	40,2800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	90
24	Material	426596-Antibiograma	Unidade	Menor Preço	33,1000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	90
25	Material	455490-Antibiograma	Unidade	Menor Preço	37,2300	160139 - HOSPITAL DE	João Pessoa/PB	90

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						GUARNICAO DE JOAO PESSOA		
26	Material	347554-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	307,8100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
27	Material	442758-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	320,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
28	Material	479267-Reagente para diagnóstico clínico 6	Teste	Menor Preço	218,7900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2000
29	Material	470249-Reagente para diagnóstico clínico 5	Teste	Menor Preço	226,5200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2000
30	Material	483823-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	Menor Preço	181,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2000
31	Material	458541-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	1.780,6100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
32	Material	356905-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	2,7400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
33	Material	353742-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	18,1000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
34	Material	435854-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	9,4500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
35	Material	483081-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	Menor Preço	21,4500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
36	Material	334484-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	4,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
37	Material	335034-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	4,4900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	800
38	Material	344237-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	4,7500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
39	Material	448558-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	21,6800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO	João Pessoa/PB	200

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DE JOAO PESSOA		
40	Material	435823-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	32,7800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200

50 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.



1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Manifestacao de interesse Modelo.pdf	03/03/2026
Manifestacao de interesse Modelo.doc	03/03/2026
Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026
Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES

160139 - 00006/2026

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

20/05/2026

12

Não

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RICARDO BARBOSA MENA

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

61

39662496

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO DOS ESTADOS JOA

Bairro

Município

CEP

João Pessoa/PB

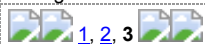
58030002

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	412407-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	51,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
42	Material	383410-Reagente para diagnóstico clínico§	Teste	Menor Preço	21,3700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
43	Material	478476-Reagente para diagnóstico clínico 4	Teste	Menor Preço	18,6000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
44	Material	368252-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	2,6600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
45	Material	617285-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	Menor Preço	71,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	600
46	Material	619190-Recipiente Coletor - Uso Médico	Unidade	Menor Preço	8,0300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2000
47	Material	416267-Lâmina laboratório	Unidade	Menor Preço	446,4100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	80
48	Material	366227-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Frasco 10,00 ML	Menor Preço	83,7600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
49	Material	436463-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	22,3200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
50	Material	412603-Reagente para diagnóstico clínico 1	Teste	Menor Preço	16,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300

50 registros encontrados, exibindo do 41° ao 50°.



Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Manifestação de interesse Modelo.pdf	03/03/2026
Manifestação de interesse Modelo.doc	03/03/2026
Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026
Estudo Técnico Preliminar 1 2026.pdf	03/03/2026

Fechar

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

16/03/2026 13:23:43

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

N° da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160139 - 00006/2026

Análise/Negociação

RICARDO BARBOSA MENA

Data Provável da Licitação

20/05/2026

Objeto

Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão em regime de comodato, de equipamento(s) para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção),

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	02/03/2026 - 13:58	RICARDO BARBOSA MENA
Aberta	03/03/2026 - 09:39	RICARDO BARBOSA MENA
Análise/Negociação	14/03/2026 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	334364-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
2	Material	334363-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
3	Material	334362-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
4	Material	326923-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
5	Material	326806-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
6	Material	397125-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
7	Material	381173-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
8	Material	326354-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
9	Material	326357-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
10	Material	326805-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
11	Material	368449-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
12	Material	356515-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
13	Material	369809-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
14	Material	326886-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
15	Material	327600-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
16	Material	427263-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
17	Material	326803-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
18	Material	379203-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
19	Material	403658-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto
20	Material	445189-Meio de cultura	13/03/2026	Deserto

50 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Resumo da IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

16/03/2026 13:24:15

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

N° da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160139 - 00006/2026

Análise/Negociação

RICARDO BARBOSA MENA

Data Provável da Licitação

20/05/2026

Objeto

Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão em regime de comodato, de equipamento(s) para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção),

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	02/03/2026 - 13:58	RICARDO BARBOSA MENA
Aberta	03/03/2026 - 09:39	RICARDO BARBOSA MENA
Análise/Negociação	14/03/2026 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
21	Material	473359-Meio de cultura.	13/03/2026	Deserto
22	Material	413252-Meio de cultura.	13/03/2026	Deserto
23	Material	617277-Antibiograma	13/03/2026	Deserto
24	Material	426596-Antibiograma	13/03/2026	Deserto
25	Material	455490-Antibiograma	13/03/2026	Deserto
26	Material	347554-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
27	Material	442758-Reagente para diagnóstico clínico	13/03/2026	Deserto
28	Material	479267-Reagente para diagnóstico clínico 6	13/03/2026	Deserto
29	Material	470249-Reagente para diagnóstico clínico 5	13/03/2026	Deserto
30	Material	483823-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	13/03/2026	Deserto
31	Material	458541-Reagente para diagnóstico clínico	13/03/2026	Deserto
32	Material	356905-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
33	Material	353742-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
34	Material	435854-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
35	Material	483081-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	13/03/2026	Deserto
36	Material	334484-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
37	Material	335034-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
38	Material	344237-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
39	Material	448558-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
40	Material	435823-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto

50 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, 2, 3

Resumo da IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

16/03/2026 13:24:32

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160139 - 00006/2026

Análise/Negociação

RICARDO BARBOSA MENA

Data Provável da Licitação

20/05/2026

Objeto

Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão em regime de comodato, de equipamento(s) para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção),

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	02/03/2026 - 13:58	RICARDO BARBOSA MENA
Aberta	03/03/2026 - 09:39	RICARDO BARBOSA MENA
Análise/Negociação	14/03/2026 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
41	Material	412407-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
42	Material	383410-Reagente para diagnóstico clínico§	13/03/2026	Deserto
43	Material	478476-Reagente para diagnóstico clínico 4	13/03/2026	Deserto
44	Material	368252-Reagente para diagnóstico clínico*	13/03/2026	Deserto
45	Material	617285-Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	13/03/2026	Deserto
46	Material	619190-Recipiente Coletor - Uso Médico	13/03/2026	Deserto
47	Material	416267-Lâmina laboratório	13/03/2026	Deserto
48	Material	366227-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	13/03/2026	Deserto
49	Material	436463-Reagente para diagnóstico clínico.	13/03/2026	Deserto
50	Material	412603-Reagente para diagnóstico clínico 1	13/03/2026	Deserto

50 registros encontrados, exibindo do 41º ao 50º.

 1, 2, 3

Resumo da IRP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 44-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UAS 160139

Setor Requisitante: HGuJP

Objeto da Licitação: PROCESSO nº 64590.000366/2026-14

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

Tipo de Licitação: PE menor preço

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos, ainda, que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA - 2º Ten

Chefe da SALC - Controle de contratações

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA, em 16/03/2026, às 14:44 conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Q7yO-swug-C/us-ldKT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 59-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

CERTIDÃO DE IRP

Certifico o registro da Intenção de Registro de Preços nº 06/2026 – HGuJP, que teve como aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de microbiologia e um equipamento para análise automática de biologia molecular novos ou seminovos (em linha de produção). Não houve manifestação de interesse na participação por parte de outros órgãos, conforme consta no portal www.gov.br/compras.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qXVQ-TuWg-CZRE-w708



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 45-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Declaro que a aquisição destes materiais de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de microbiologia e um equipamento para análise automática de biologia molecular novos ou seminovos (em linha de produção, atende ao interesse público na premissa de atender as incumbências realizadas pelo referido setor, considerando a necessidade de atendimento aos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa que se encontram em situação de vulnerabilidade, bem como por constituírem elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde dos usuários, sendo que os reagentes gerenciados pela Laboratório de Análises Clínicas subsidiam este nosocômio a fim de disponibilizar atendimento de acordo com preconizado. E, em virtude disso, torna-se necessária a aquisição dos referidos insumos laboratoriais.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LgM1-lyJG-eoWs-5gPX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 46-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro e certifico que a natureza dos bens a serem contratados por meio do pregão, não constituem atividade de custeio prevista na Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 e não enquadra-se na previsão contida no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: avQj-ykNi-rG1E-mX89



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 60-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

A presente aquisição NÃO se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sdE1-0H+E-p11Q-DbWg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 61-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wPhq-D/EZ-pNGK-dhB0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 62-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 16 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

Certifico que no presente processo foram utilizados os modelos padronizados do Termo de Referência e o sistema TR Digital, conforme determina o item IV, Art. 19, Lei 14.133/21.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 16/03/2026, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AdRg-WUmS-jkOr-k1+L



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 63-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A Lei nº 14.133/2021

...

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

...

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justifica-se a utilização do SRP pela natureza do objeto, por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a norma contida no Art 84 Lei 14.133/21.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KrAb-79YF-5shU-Emrp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 64-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida que os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. Para o objeto do presente certame, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do Art. 15 da Lei 14.133/21, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NJFx-KX/8-wDea-sifR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 65-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA PARA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Justifico que, em função do objeto da aquisição, foram excluídos todos os itens do modelo de edital referentes a contratação de serviços, a licitação por grupos e a necessidade de vistoria.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Afi+-s7Do-RVPp-myQc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 47-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

Declaro, para os devidos fins, que o 1º Ten R/1 PTTC Lauriano Pereira da Rosa, confeccionou o Edital e seus anexos, e os responsáveis pela confecção do anexo I (TR) e seu apêndice (ETP) encontram-se identificados nos documentos.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CWyg-g2+f-R1j1-y9vH



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 66-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

Justifico a escolha do IPCA como índice de correção, por ter a função de medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população do país, indicando a variação mês a mês, servindo como parâmetro de inflação.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WZeS-BZ3H-2ERR-QPgF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 67-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Certifico que a indicação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação atende ao disposto no § 1º, Item III, Art. 7º da Lei 14.133/2021.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yQIL-queG-J900-a802



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 68-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Certifico que as exigências de qualificação técnica e econômica solicitadas no processo são as comumente utilizadas e constantes dos modelos da AGU, não sendo incluídos outros documentos comprobatórios ou índices.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ptnY-v9c1-9Mii-VMNy



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 69-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

“ LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...).”

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xHgS-l68U-PCID-8mHQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 70-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

APROVAÇÃO DO ETP E TR

Aprovo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), confeccionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é aquisição de reagentes para o laboratório de análises clínicas – Iac, com cessão de equipamento automático para o setor de bioquímica do Hospital de Guarnição de João Pessoa, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SybH-0zS2-UF5N-1rzZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 71-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, conforme o Inciso I; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021.

A autorização pelo órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do fornecedor (Incisos II e III; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

As aquisições por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes (Parágrafo 4º ; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Parágrafo 5º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

A permissão para adesão a ATA de registro de preços por outros órgãos justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, tal autorização se reforça na justificativa de que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, os órgãos poderão adquirir produtos já aceitos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo as demandas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desses órgãos.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LO8h-2izU-cpDJ-dfH/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 72-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO).

DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens II e III, Art. 5º, da IN 65/21.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 17/03/2026, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qz+c-1NfN-K6HN-saVE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 17 de março de 2026
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 51/2026

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. SERVIÇO INTERNO

18 MAR 26 (Quarta-feira)	Supervisor-de-Dia	Cap Eliza
	Oficial-de-Dia	2º Ten Pimentel
	Médico-de-Plantão ao PA (Manhã)	2º Ten Elvis/2º Ten Steven
	Médico-de-Plantão ao PA (Tarde)	1º Ten Igor/2º Ten Elvis
	Médico-de-Plantão ao PA (Noite)	2º Ten Steven
	Visita Médica a UI	1º Ten Igor
	Dentista-de-Sobreaviso	2º Ten Malena
	Sobreaviso Raio-X da Odontologia	2º Ten Malena
	Sobreaviso ao LAC	2º Ten Ronney
	Supervisão de Enfe (Noturno)	SC Aline
	Enf-de-Dia ao PA (Noturno)	2º Sgt Marques/3º Sgt Januza Bittencourt
	Unidade de Internação I (Noturno)	3º Sgt Sivestre/SC Selma
	Copeiro-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Cirino
	Militar-de-Serviço ao Rancho	Sd EP Ribeiro

2. ESCALA DO CONTINGENTE

SERVIÇO INTERNO - DIA 18 MARÇO 26 (QUARTA-FEIRA)

GRADUADO DE DIA	Cb EP Gustavo
CABO-DE-DIA	Sd EP Mota
RECEPCIONISTA AO PA	Sd EP Alan Victor e L.Silva
RECEPCIONISTA EXTERNO	Sd EP Ryan, Clementino e Santana

MOTORISTA DA AMBULÂNCIA

18 Março 2026 - Quarta-feira	Sd EP Geraldino
------------------------------	-----------------

(Nota nº 33791, de 17 de março de 2026, da(o) Contingente)

3. SERVIÇO EXTERNO

Em 17 MAR 26	Superior de Dia à Guarnição	Maj Anderson Reis
Motorista do Superior de Dia		Sd EP Patrício

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**a. APOIO DE MILITAR**

Em cumprimento à determinação contida no DIEx nº 2079-APM/Insp Sau/EME, de 25 de fevereiro de 2026, do Comando da 7ª Região Militar, designo a Cap Med **PRISCILLA RODRIGUES MOREIRA**, para prestar apoio médico-pericial ao 31º BI Mtz, na Guarnição de Campina Grande-PB, com saída prevista para 240700MAR26 e retorno previsto para 241700MAR26.

Cap **PRISCILLA RODRIGUES MOREIRA**

Em consequência, a Secretaria, a Div Med, a Seq Mnt Transp e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 33777, de 16 de março de 2026, da(o) SPM)

b. DISPENSA DE FUNÇÃO - Publicação

Em 17 MAR 26, deixou de responder pela função de Chefe da Central de Material e Esterilização do HGuJP.

1º Ten **MÁRCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

c. REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Em 17 MAR 26, reassume a função de Chefe da Central de Material e Esterilização do HGuJP, o militar abaixo relacionado:

1º Ten **OSLYEUEDESON DOS SANTOS BATISTA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

d. PASSAGEM DE FUNÇÃO - Publicação

Em 18 MAR 26, passa a responder pela função de Chefe da Equipe Multidisciplinar do Maj **ANDERSON EDUARDO E SOUZA REIS**, para a Cap **ROBERTA GONÇALVES CARVALHO**.

Maj **ANDERSON EDUARDO E SOUZA REIS**

Cap **ROBERTA GONÇALVES CARVALHO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

e. APRESENTAÇÃO

Em 17 MAR 26, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

1º Ten **OSLYEUEDESON DOS SANTOS BATISTA**

1º Ten **ELOISE MARIA DE LIMA GOUVEIA ROCHA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

Em 17 MAR 26, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

3º Sgt **WILIANE DA SILVA GOMES**

3º Sgt **PAULO VICTOR SANTOS DE MORAES**

3º Sgt **CHARLENE CAETANO DE SOUZA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 33786, de 17 de março de 2026, da(o) Contingente)

3. ALTERAÇÃO DE SERVIDORES CIVIS

APRESENTAÇÃO

Em 17 MAR 26, apresentou-se por ter término de luto, estando pronta para o exercício de suas funções.

SC **ÉRIKA** SIMONE COSTA RODRIGUES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4. DIVERSOS

a. MAPA DE CONTROLE DO EFETIVO- Exame de Pagamento de Pessoal

Em cumprimento a Portaria SEF/ C Ex Nr 263, de 20 de agosto de 2024, segue abaixo o Mapa de Controle do Efetivo da OM, extraída da Relação Nominal do CPEX, relativa ao mês de fevereiro de 2026, para subsidiar a Equipe de Exame de Pagamento:

UG: 160139	CODOM: 061051	MÊS: JANEIRO	ANO: 2026		
-	CONTRACHEQUES EXAMINADOS NO ANO				
SERVIDORES CIVIS	EFETIVO(A)	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NO MÊS	SOMA(B)	PERCENTUAL (B*100)/A
EM EXERCÍCIO	13	01	01	02	15,38 %
NA INATIVIDADE	-	-	-	-	-
PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
MILITARES	-	-	-	-	-
ATIVA	225	21	20	41	18,22 %
INATIVOS	-	-	-	-	-
PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
TOTAL	238	22	21	43	18,07 %

Em consequência a SPP, Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e providências

b. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - Atualização

Os militares abaixo atualizaram sua respectiva declaração de beneficiário:

P/G	NOME	GRAU DEPENDENTE	NOME DEPENDENTE
2ºTEN	CAROLINA ÁVILA GARCIA	COMPANHEIRA	LUAN COELHO VIEIRA
SD EP	MOISES MOREIRA DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	ANDRIELE DA SILVA MOREIRA

2º Ten **CAROLINA ÁVILA GARCIA**
Sd EP **MOISÉS MOREIRA DO NASCIMENTO**

Em consequência, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 33793, de 17 de março de 2026, da(o) SPP)

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO - Publicação

Em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, nomeio o militar a seguir relacionados como responsável pela Precificação do processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação do extrato de editais de licitação e contratos administrativos, conforme necessidade constante do Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 3 de março de 2026; e DFD nº 55/2026 - NUP 64590.001928/2026-39.

- RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Em consequência:

- O militar providencie a elaboração da pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- A Fiscalização Administrativa, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

b. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Eqp Ap) - Designação

Em conformidade com o Art. 7º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 4º, DESIGNO o servidor a seguir nominado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, na função de Equipe de Apoio do processo NUP: 64590.001928/2026-39, destinado a contratação do serviço de publicação em jornal de grande circulação do extratos de editais de licitação e contratos administrativos.

- ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap PTTC

Em Consequência, o servidor designado e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

c. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.000366/2026-14, na modalidade Pregão Eletrônico pelo SRP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção).

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Equipe de apoio

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten

- Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

- O(s) integrante(s) da Equipe de Apoio deverá(ão) tomar conhecimento, junto à SALC, da data e horário da abertura do Pregão Eletrônico. Na oportunidade da abertura do PE, deverá(ão) estar(em) presente(s) naquela sessão, a fim de acompanhar e assessorar tecnicamente o pregoeiro, em relação aos procedimentos na fase externa (julgamento e aceitação da proposta, habilitação e fase recursal) dos licitantes.

d. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio o(a) militar a seguir relacionado(a), como responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação do extrato de editais de licitação e contratos administrativos, conforme consta no Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 3 de março de 2026; e DFD nº 55/2026 - NUP 64590.001928/2026-39.

- LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1 Ten PTTC

Em consequência:

- a. O(a) militar designado(a) deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES, no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação;
- b. Caso se conclua pela viabilidade da contratação, o(a)s militares designado(a)s deverão elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ALEXSSANDRO DA SILVA - Ten Cel
Diretor Interino do Hospital de Guarnição de João Pessoa

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

Edital 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA	RICARDO BARBOSA MENA	17/03/2026 13:34 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000366/2026-14

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2026

CONTRATANTE (160139)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MICROBIOLOGIA E UM EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE AUTOMÁTICA DE BIOLOGIA MOLECULAR NOVOS OU SEMINOVOS (EM LINHA DE PRODUÇÃO),

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.731.481,90 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um Reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/xx/2026 às 08:00 h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NAO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/20265**

(Processo Administrativo nº 64590.000366/2026-14)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-002, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular, novos ou seminovos (em linha de produção), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.2.1. relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo apresentar proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para o grupo 3 (testes rápidos) e os itens 45 ao 50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.123. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de Real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [2] horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico hgujp.eb.mil.br/index.php/processo-licitatorios

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a

decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [REDACTED]

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [REDACTED] também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de João Pessoa/Setor de Licitações - Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11 :30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3 Anexo III – Modelo de proposta

16.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato de Cedência em Comodato de Equipamento

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSSANDRO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 13:34:07.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA THAMIRES LIRA FONSECA PEREIRA	02/03/2026 14:34 (v 0.5)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000366/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(Processo Administrativo nº 64590.000366/2026-14)
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - MICROBIOLOGIA						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Negativas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	334364	1.500	159,56	239.340,00
2	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo Sistema de Identificação Bioquímica, tipo de análise sensibilidade Bactérias Gram Positivas, apresentação teste, características adicionais com MIC.	Teste	334363	1.000	141,22	141.220,00
3	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: Sistema Identificação Bioquímica, tipo de análise: Leveduras, apresentação: teste	Teste	334362	500	97,48	48.740,00

4	Meio de cultura, tipo: ágar Sangue de Carneiro 5% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326923	1.500	7,21	10.815,00
5	Meio de cultura, tipo: ágar Chocolate , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm.	Und	326806	1.500	8,56	12.840,00
6	Meio de Cultura, tipo ágar Cromogênico , para espécimes urinários , aspecto físico: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	397125	1.500	10,08	15.120,00
7	Meio de cultura, tipo: ágar Cled /Macconkey , aspecto físico: sólido, característica adicional: Bi- placa 90mm	Und	381173	2.000	5,89	11.780,00
8	Meio de cultura, tipo: ágar Teague /EMB , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326354	1.500	7,38	11.070,00
9	Meio de cultura, tipo: ágar Macconkey , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326357	1.500	5,66	8.490,00
10	Meio de cultura, tipo: ágar CLED , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326805	1.500	5,52	8.280,00
11	Meio de cultura., tipo: caldo TSI , aspecto físico: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	368449	500	5,69	2.845,00
12	Meio de cultura, tipo: caldo Todd Hewitt , apresentação líquido, aditivos: gentamicina e ácido nalidíxico, característica adicional: tubo padrão 16x150mm	Und	356515	500	5,80	2.900,00
13	Meio de cultura, tipo: caldo BHI , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	369809	500	5,42	2.710,00
14	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud Dextrose 2% , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326886	1.000	11,01	11.010,00
15	Meio de cultura, tipo: ágar Sabouraud , apresentação: sólido, aditivos: com Cloranfenicol ; característica adicional: placa 90mm	Und	327600	1.000	7,12	7.120,00
16	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para Streptococcus grupo B , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para S. Agalactiae	Und	427263	500	12,61	6.305,00
17	Meio de cultura, tipo: ágar Salmonella/Shigella , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	326803	500	6,13	3.065,00
18	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para MRSA , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para MRSA	Und	379203	500	16,97	8.485,00
19	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico G. Negativo resistente a Carbapenêmicos , apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm	Und	403658	500	16,52	8.260,00
20	Meio de cultura, tipo: caldo Selenito , apresentação: líquido, característica adicional: tubo 13x100mm	Und	445189	500	7,40	3.700,00
21	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para KPC, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para KPC	Und	473359	500	17,62	8.810,00
22	Meio de cultura, tipo: ágar Cromogênico para VRE, apresentação: sólido, característica adicional: placa 90mm; Meio cromogênico para VRE	Und	413252	500	19,29	9.645,00
23	Fita Etest para Vancomicina (0,016 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	617277	90	40,28	3.625,20
24	Fita Etest para Fosfomicina (0,002 a 32) para determinar a concentração inibitória mínima (CIM)em mcg/ml de antibiótico. COMPOSIÇÃO: Fita plástica que possui um gradiente de concentração de Vancomicina pré-definido. Apresentação: cartucho com 30 tiras.	Und	426596	90	33,10	2.979,00
25	Kit de microdiluição para Polimixina B : sistema de microdiluição para determinação da concentração mínima inibitória (CIM) de polimixina B para Bacilos gram negativos multirresistentes.	Und	455490	90	37,23	3.350,70
Valor Total da Contratação R\$ 564.095,00						

GRUPO 2 - BIOLOGIA MOLECULAR						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
	Painel de Detecção de Mycobacterium tuberculosis : Reagente para diagnóstico clínico, tipo					

26	conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa de Mycobacterium Tuberculosis, Método PCR tempo real.	Teste	347554	300	307,81	92.343,00
27	Painel de Detecção de Zica, Dengue, Chikungunya : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo de extração e análise qualitativa nos vírus Zica, Dengue, Chikungunya, Método PCR tempo real.	Teste	442758	300	320,96	96.288,00
28	Painel de Detecção de IST_Uretrites : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Tipo análise qualitativa para detecção de até 10 parâmetros para infecções sexualmente transmissíveis, Método: PCR multiplex.	Teste	479267	2.000	218,79	437.580,00
29	Painel de Detecção de HPV de alto e baixo risco : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	470249	2.000	226,52	453.040,00
30	Painel de Detecção de Sars-COV-2, RSV, Influenza A/B : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR tempo real.	Teste	483823	2.000	181,96	363.920,00
31	Painel de Detecção Gastrointestinal : Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, Método: PCR multiplex.	Teste	458541	300	1.780,61	534.183,00
Valor Total da Contratação R\$ 1.977.354,00						

GRUPO 3 - TESTES RÁPIDOS						
Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
32	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia	Teste	356905	300	2,74	822,00
33	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg e Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	353742	300	18,10	5.430,00
34	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus , Método: Imunocromatografia	Teste	435854	300	9,45	2.835,00
35	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Covid-19 e Influenza A/B , Método: Imunocromatografia	Teste	483081	300	21,45	6.435,00
36	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo de HIV I E II , Método: Imunocromatografia	Teste	334484	300	4,42	1.326,00
37	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia	Teste	335034	800	4,49	3.592,00
38	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I , Método: Imunocromatografia	Teste	344237	300	4,75	1.425,00
39	Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	448558	200	21,68	4.336,00
40	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Vírus Igg/Igm , Método: Imunocromatografia	Teste	435823	200	32,78	6.556,00
41	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A e B De Clostridium Difficile , Método: Imunocromatografia	Teste	412407	300	51,97	15.591,00
42	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Rotavírus e Adenovírus , Método: Imunocromatografia	Teste	383410	300	21,37	6.411,00
43	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Giardia Lamblia , Método: Imunocromatografia	Teste	478476	300	18,60	5.580,00
44	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia	Teste	368252	200	2,66	532,00
Valor Total da Contratação R\$ 60.871,00						

ITENS AVULSOS						
					VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL

Item	Descrição do Material	Unid	Catmat	Qtde	(PESQUISA DE PREÇOS)	R\$
45	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo Calprotectina Fecal , Método: Imunocromatografia	Teste	617285	600	71,40	42.840,00
46	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Urina 24h , Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 3000 ML , Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Und	619190	2.000	8,03	16.060,00
47	Lâmina Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Sedimentos Urinários , Adicional: Com 10 Áreas	Cx com 100 und	416267	80 CXS	446,41	35.712,80
48	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De VDRL , Método: Floculação	Fr de 10mL	366227	20	83,76	1.675,20
49	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Vírus Sincicial A e B , Método: Imunocromatografia	Teste	436463	200	22,32	4.464,00
50	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Mpt64 De M. Tuberculosis , Método: Imunocromatografia	Teste	412603	300	16,89	5.067,00
Valor Total da Contratação R\$ 100.752,00						

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da assinatura do contrato para o grupo 1, com equipamento em comodato, prorrogável por mais 01 ano, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, por serem insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento, nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

1.8. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 01 (MICROBIOLOGIA)

1.8.1. A resistência microbiana é um grave problema mundial, estando associada ao aumento do tempo de internação, dos custos do tratamento e das taxas de morbidade e mortalidade dos pacientes. O uso indiscriminado e incorreto dos antimicrobianos na comunidade e no ambiente hospitalar é reconhecidamente um importante fator de risco para o aparecimento e a disseminação da resistência microbiana. Nesse contexto, as análises MICROBIOLÓGICAS, que tem como objetivo não apenas apontar o responsável por um determinado estado infeccioso, mas também indicar, através do monitoramento de populações microbianas, qual o perfil dos microorganismos que estão interagindo com o organismo humano, possibilitando a indicação de tratamentos mais adequados. Tendo em vista esses aspectos e considerando-se que a microbiologia é um campo muito dinâmico, a padronização e a uniformidade dos materiais utilizados são imprescindíveis para garantir a qualidade do serviço (diagnóstico) microbiológico. Dessa forma, é que reunimos os referidos materiais neste grupo, além disto, o vencedor deste grupo cederá o equipamento em regime de comodato.

1.9. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 02 (BIOLOGIA MOLECULAR)

1.9.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises de BIOLOGIA MOLECULAR, destinados à execução de ensaios de PCR em tempo real, em razão do aumento da demanda por exames imunológicos, tais como testes autoimunes e marcadores específicos além da necessidade de padronização dos processos analíticos. A contratação busca garantir maior eficiência operacional, redução de encaminhamentos e retrabalho além da conformidade com padrões de qualidade exigidos em auditorias e inspeções sanitárias, viabilizando a realização de um maior volume de exames ofertados com precisão e confiabilidade, atendendo assim a um determinado perfil de pacientes desta Instituição. O vencedor desse grupo deverá ceder um equipamento em regime de comodato.

1.10. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 03 (TESTES RÁPIDOS)

1.10.1. Os testes rápidos são utilizados de forma complementar no diagnóstico e triagem de condições clínicas e epidemiológicas, permitindo decisões clínicas imediatas, isolamento e controle de infecções, monitoramento de surtos e uma rápida resposta em cenários de emergência sanitária. A formação desse grupo visa permitir a padronização metodológica dos ensaios, a uniformidade na leitura e interpretação dos resultados, levando a uma maior viabilidade técnica e consequente redução de erros operacionais. Além disso, simplifica armazenamento e controle de validade, reduz risco de desabastecimento e facilita a rastreabilidade e controle de lotes, melhorando a previsibilidade de consumo. Isso assegura continuidade assistencial e resposta rápida em situações emergenciais. Sendo assim, a aquisição conjunta assegura disponibilidade simultânea dos insumos necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025

III) Id do item no PCA: 51

V) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-10/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133 /21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

4.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.6. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025/2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2026 e consta do PGC 2026, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024/2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.8. Na presente contratação não será apresentada vedação de marcas ou modelo, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra:

4.9. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conforme observado no Estudos Técnicos Preliminares. Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Equipamento em Comodato

Especificações técnicas dos equipamentos em comodato - MICROBIOLOGIA e BIOLOGIA MOLECULAR

4.13. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA MICROBIOLOGIA para realização de testes microbiológicos, além de fornecer todos os insumos e placas para semeio necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.1. Mínimo de 50 posições para a identificação e/ou teste de sensibilidade, leitura de código de barra com completa rastreabilidade, testes de identificação e sensibilidade individuais, leitura de cartões para identificação e

teste de sensibilidade com extensa faixa de MIC que permita a detecção de baixos níveis de resistências, siga as atualizações preconizadas pelo BRCast, tempo médio de identificação e sensibilidade em até 24 horas, possua teste confirmatório de ESBL e de sensibilidade integrado ao painel para gram negativo e amostras urinárias; possua painéis para gram positivo e para teste de sensibilidade de gram positivos, resultados orientados para resistência incluindo fenótipos não usuais e validação automática dos resultados, com constantes verificações dos testes de identificação e sensibilidade. Deve ainda oferecer biossegurança aos usuários com cartões selados, análise de disseminação de resistência, incubação no próprio sistema e sem a necessidade de testes adicionais (Catalase, Oxidase e Indol). Não utilizar água ou reagentes externos e não gerar resíduos líquidos. Fornecer cepas ATCC indicadas pelo fabricante.

4.13.2. A empresa vencedora também deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas, responsabilizando-se pelos custos com as seguintes características mínimas: software de usuário em português para gerenciamento do fluxo de trabalho acoplado ao sistema com armazenamento de dados demográficos dos pacientes, viabilizando a emissão de relatórios estatísticos e epidemiológicos capaz de armazenar todas as informações Laboratoriais e Hospitalares desta Unidade. Fornecer, sem ônus adicionais: controles, calibradores, soluções tampões, e todos os insumos pré-analíticos necessários para a utilização dos mesmos no equipamento; etiquetadora, cartucho de toner e impressora laser com memória compatível com a rotina de impressão dos laudos e resultados; computador para interfaceamento com processador de no mínimo quatro núcleos e frequência mínima de 3,2 GHz; nobreak apropriado ao equipamento com capacidade mínima suficiente a finalização da rotina, em caso de queda de energia. Fornecer manual de operação original do equipamento, atualizado, em português, juntamente com o mesmo.

4.13.3. A empresa vencedora do GRUPO 2 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOLOGIA MOLECULAR destinado à execução de ensaios de PCR em tempo real (RT PCR), além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo, com as seguintes especificações:

4.13.4. Um equipamento automatizado integrado para diagnóstico molecular; de chão, compacto, destinado à detecção de ácidos nucleicos por meio de reação em cadeia da polimerase (PCR em tempo real), que realize as etapas de extração, preparo de PCR Setup e detecção em módulo único; possuir gerenciador de informações, com dados e análises de resultados para epidemiologia em tempo real; Termocicladores de PCR em tempo real, extratores automáticos de DNA/RNA; Fornecimento dos kits de extração e detecção; com software para amplificação de ácido nucleico em tempo real e um sistema de detecção de fluorescência de cinco cores disponível para uso diagnóstico in vitro. O equipamento deve oferecer resultado de alta qualidade em formato de 96 poços; possuir software intuitivo para executar protocolos pré-otimizados. Fornecer interfaceamento bidirecional (LIS) compatível com o sistema utilizado nesse Laboratório, acompanhar um computador completo, incluindo nobreak de no mínimo 3.0 KVA. Proceder à instalação do equipamento com software para gestão de reagentes e controle de qualidade; sistema de operação em português. O equipamento, assim como seus insumos e reagentes deverão ter registro no Ministério da Saúde. Fornecer os reagentes a serem utilizados no equipamento, que devem ser preferencialmente prontos para uso, devendo ser todos da mesma marca, não sendo admitidas alíquotas (fracionamento) dos controles e/ou calibradores. O arrematante deverá proporcionar os insumos necessários para as coletas específicas, que sejam imprescindíveis para a realização dos exames; os quais já deverão estar inclusos no valor do reagente (sem ônus para o HGuJP).

4.13.5. Os comodantes deverão ainda fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como cubetas, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. As empresas vencedoras também deverão fornecer computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC /HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras, etiquetadoras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos.

4.13.6. Os equipamentos deverão possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC/HGuJP sem nenhum custo. Observação: os princípios exigidos constituem o mínimo a ser contemplado, podendo acrescentar outros que contribuam para a obtenção dos parâmetros mínimos solicitados ou outros parâmetros que os equipamentos venham a oferecer.

4.13.7. As manutenções preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição dos equipamentos, ficarão por conta dos comodantes, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento técnico em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema não aconteça dentro do tempo mencionado acima, os comodantes arcarão com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP.

4.13.8. Os comodantes deverão ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição. Caso ocorra algum desabastecimento no estoque de reagentes da comodante ou algum outro motivo que por ventura impeça a entrega de algum(s) item(s) do pedido empenhado, a mesma deverá se responsabilizar, podendo terceirizar o(s) item(s) faltantes de modo que não prejudique a entrega em tempo hábil do resultado final do paciente.

4.13.9. Não serão aceitos quaisquer materiais fora das exigências acima citadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de consumo, para o item 1 que terá contrato será a partir da assinatura do contrato e para o item 2 até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), ambos em remessas múltiplas e frequentes no seguinte endereço da UASG Gerenciadora: Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

5.4. Poderá ser solicitada a comprovação, no momento da entrega do material, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade, na forma da legislação sanitária.

5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Formas de Pagamento

5.7. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 8.1 e seguintes deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

6.22. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.22. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

6.23. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ ”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ ”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ ”, de 0,5% (cinco a décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4(quatro) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 2.731.481,90

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.731.481,90 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 7.3 do EPT 01 /2026.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 01/2026, constante do Contrato.

10.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisa de preço número 235/2025.

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025

III) ORÇAMENTÁRIA Id do item no PCA: 51

IV) Classe/Grupo: 6810 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-10/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Autorização de Contratação Direta*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.